

**COMPROVANTE DE RETIRADA
EDITAL E PLANILHAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ **I.E:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL E PLANILHAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS** e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com

A não remessa do comprovante exige a Prefeitura Municipal de Novo Progresso da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

Telefone para contato: (____) _____

RG. n.º: _____ **CPF n.º** _____

ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2001001/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA: 15/02/2016, às 8:00 horas.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, e a **PREGOEIRA**, designada pela Portaria Municipal nº 234/2015 de 12/05/2015, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com vistas ao **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 022/2009, e também pelo Decreto n.º 047/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, bem como pelas Leis Municipais vigentes, além das condições previstas neste edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Edital consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO:

2.1. A Pregoeira receberá as propostas e os documentos de habilitação em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, estado do Pará.

DATA DE ABERTURA: **XX/02/2016.**

HORÁRIO: **08:00h, horário local.**

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - TERMO DE REFERÊNCIA

As descrições ,quantitativos e valores estimados do presente Termo de Referencia (Anexo I) foi elaborado pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, que é parte integrante desse edital, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

4.1.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a adquirir os serviços com os fornecedores vencedores do certame, todavia possuindo estes a preferência.

4.1.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

4.1.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.1.4. Quando das requisições para futuro fornecimento decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas participantes do certame.

4.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.2.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as empresas que:

4.2.2. Comproven em seu ato constitutivo atuar no ramo referente a esta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

4.2.3. Não estejam sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.2.4. Não estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal.

4.2.5. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3. Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou, ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

4.4. Não será admitido na licitação empresas punido, no âmbito da Administração Pública, com as

sanções prescritas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição.

4.5. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no item 2.1 deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame ou recebimento de qualquer documento, mesmo que para substituição.

5.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE: CREDENCIAMENTO

5.1. Na data, hora e local designado no item 2.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante.

5.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

5.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente, representante ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

5.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

5.1.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Anexo III).

5.1.5. Em se tratando de Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL .

5.1.5.1. A não entrega da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, e ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL, conforme o item 4.1.5, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam no envelope de Habilitação.

5.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos

envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata os subitens 5.1 a 5.1.4 não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1. A Documentação necessária à Habilitação (Item 8), bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

ENVELOPE 1 : "DOCUMENTOS DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA
Pregão Presencial Nº 006/2016
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e
endereço eletrônico)

ENVELOPE 2 : "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA
Pregão Presencial Nº 006/2016
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e
endereço eletrônico)

7 - DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em arquivo pen-drive (sem renomear) e em 1 (uma) via, impressa (Programa Mediador cedido pelo setor de licitações), redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso comum, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

a) Orçamento discriminado em preços unitário expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar outro de prazo inferior, subter-se-á **60 (sessenta) dias**;

c) Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando expressamente a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

d) Prazo de fornecimento do objeto licitado, o qual deverá ser entregue no prazo de 03 (três) horas do recebimento da Ordem de Compra;

e) Prazo e condições de pagamento, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias após o

atesta na respectiva nota fiscal da empresa fornecedora do recebimento dos serviços pelo setor competente.

7.1.1 O(a) pregoeiro(a) poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.

a) pós a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo.

b) a proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer outra despesa pelo fornecimento. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os serviços.

c) na hipótese de alteração de marca de produto, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante vencedora, por outra de características qualitativas similares, deverá a mesma ser submetida à avaliação técnica do responsável nomeado pelo Município, ficando a permuta do produto vinculada a aceitação da nova marca ofertada.

d) no caso acima, ficará a contratada obrigada a manter o preço do produto com marca originalmente cotada, caso o custo do novo produto seja de valor superior aquele.

e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral.

f) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia autêntica dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.

NOTA (RECEITA FEDERAL): DESDE 03/11/2014, NÃO EXISTE MAIS A EMISSÃO DE CERTIDÃO ESPECÍFICA, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA CNPJ. Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- f) Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual ou Municipal seja(m), Positiva(s), deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN, ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio

emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas;

h) Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa referente ao corrente ano (2016 ou dentro da validade até o dia da sessão).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com assinatura do representante reconhecida em Cartório, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia;

c) Autorização especial (AE), emitido pela ANVISA;

d) Autorização de funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com as respectivas confirmações de autenticidade.

8.3. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação declaração de cumprimento do previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III desde Ato Convocatório.

8.4. Os documentos sem a identificação do prazo de validade considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.

8.5. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente o original para o referido cotejo, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.6. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

8.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO:

9.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo necessário à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 810% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão 8os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.7. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 8 deste edital.

9.8. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9. Se a oferta não for aceitável, a amostra for rejeitada, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10. Nas situações previstas nos incisos 9.6 e 9.10, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das

razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente declarará a licitante vencedora do objeto licitado.

9.15. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme item 11 deste Edital, no prazo definido.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo a pregoeira 24 (vinte e quatro) horas para responder.

10.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

10.4. O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

10.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.6. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberadas, após apreciação pela pregoeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6.1. Havendo manutenção da decisão objeto do recurso, deverá o(a) pregoeiro(a) fazer subir os autos à autoridade competente, para, nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes, decidir quanto à questão impugnada.

10.7. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. Em não havendo recursos o(a) pregoeiro(a) fará imediatamente homologação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Em não sendo interposto recurso, a pregoeira encaminhará imediatamente o processo ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. Em havendo recurso, o Prefeito Municipal, após deliberar sobre o mesmo, poderá vir a homologar o certame.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador do registro de preços, assim determinado pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2. O fornecimento dos produtos registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizado pelo órgão interessado, mediante emissão de Nota de Empenho de despesa, que em si, equivalerá a Autorização de Compra.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aplicando-se no que couber as disposições do [art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

12.3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores observando o devido processo legal.

12.3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

13.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.

13.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

13.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por autorização expressa da Pregoeira com anuência dos demais licitantes presentes.

13.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago a multa imposta.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatórias correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de acordo com o projeto/atividade, funcional programática e elemento de despesa especificado na Ata de Registro de Preços, em sendo autorizado o fornecimento.

~~259-06.002.10.601.0008.2034-339030—Material de Consumo—Fundo de Saúde~~

~~266-06.002.10.301.0008.2034-449052—Equipamento e Material Permanente—Fundo de Saúde~~

~~280-06.002.10.301.0013.2041-339030—Material de Consumo—Fundo de Saúde~~

15 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

15.1. Os produtos licitados serão entregues à Administração pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor do fornecimento, no prazo máximo de **7 dias úteis contado** da data do recebimento pela empresa fornecedora da Ordem de Compra expedida pelo Órgão Gerenciador.

15.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades, o local onde os mesmos deverão ser entregues.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa fornecedora nos locais

indicados na Ordem de Compra, ou pedidos, expedidos pelo Órgão Gerenciador.

15.3. Fica assegurado o direito de a empresa fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao Órgão Gerenciador demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

15.3.1. O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.

15.3.2. Qualquer reajustamento de preço somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

15.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Administração.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em 10 (dez) dias, após a liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/atesto de recebimento dos produtos, e desde que amparadas por Nota de Empenho.

16.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa fornecedora apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

16.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa fornecedora, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência na liquidação da despesa, obrigação financeira em virtude de penalidade ou qualquer outra inadimplência em função da forma de fornecimento dos produtos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

17.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do futuro fornecimento.

17.3. Habilitada a licitante vencedora, o(a) pregoeiro(a) solicitará a mesma nova planilha, consignando os preços ofertados em lances verbais, a qual integrará o processo.

17.4. É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou a qualquer autoridade superior:

a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

17.5. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.10 e 9.11 devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

17.5.1 – Não havendo interesse dos remanescentes pelo fornecimento, poderá ser requisitado a qualquer empresa do ramo que manifeste o interesse pela entrega do produto em mesmo valor e condições da licitante vencedora.

17.6. Fica reconhecida todas as prerrogativas para participação das Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, especialmente quanto:

17.6.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.6.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para declaração da vencedora, ou revogar a licitação.

17.6.4 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta

inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.6.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.6.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que assumirá a condição de vencedora do certame;

17.6.5.2 – Ocorrendo empate entre as microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha da vencedora será por sorteio.

17.6.6 – Na hipótese da não assinatura da Ata de Registro de empresa nos termos previstos no item 17.6 e seguintes, poderá o(a) Pregoeiro(a) reabilitar a proposta originalmente vencedora do certame.

17.7. Os licitantes remanescentes convocados para assinatura da Ata de Registro de Preço se obrigam a atender a convocação no prazo de até 05 dias úteis, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

17.7.1 O prazo de validade da proposta comercial não obsta o fornecimento segundo o balizamento da proposta vencedora durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.8. As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone de contato (0XX93) 3528-1151, com o Sra. Pregoeira Cristiane Ferreira de Souza e Almeida, no horário de 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.

16.9. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

. Anexo II – Modelo de Credenciamento;

. Anexo III – Modelo de que cumpre os requisitos de habilitação;

. Anexo IV – Modelo de Declaração referente ao item 7.1.3 subitem 7.1.3.1.

. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;

. Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

. Anexo VII - Modelo declaração de atendimento a qualificação de beneficiária da lei complementar n.º 123/2006;

. Anexo VIII -Minuta da Ata de Registro de Preços.

Novo Progresso (PA), _____ de Janeiro de 2016.

Cristiane F. de Souza e Almeida
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

1. DO OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS**, BEM COMO **MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos sucinta e claramente no Anexo I deste edital.

Nº	Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	880	850	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
2	882	1.500	AMIODARONA COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,56
3	883	5.000	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
4	884	5.000	AMINOFILINA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06
5	887	27.000	AMPICILINA SODICA CAPSULA 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
6	888	1.500	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 250MG	FRASCO	R\$ 4,08
7	889	5.000	AMPICILINA INJETAVEL 1000 MG	AMPOLA	R\$ 25,00
8	890	4.000	AMPICILINA INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	R\$ 47,33
9	891	1.000	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO 60 MG/ML	FRASCO	R\$ 3,38
10	893	40.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
11	896	1.000	ACEBROFILINA 25 MG 120 ML INFANTIL	FRASCO	R\$ 5,41
12	897	2.000	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADULTO	FRASCO	R\$ 6,32
13	898	1.000	ACETILCISTEINA 20 mg/mL frasco com 100 mL	FRASCO	R\$ 7,10
14	900	2.500	CARBOCISTEINA ADULTO XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 4,06
15	901	2.500	CARBOCISTEINA PEDIATRICO XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 3,77
16	902	15.000	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
17	904	200	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCO	R\$ 8,37
18	905	15.000	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
19	906	3.000	CINARIZINA 75mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
20	915	5.000	CLORPROPAMIDA COMPRIMIDO 250 mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,52

21	917	8.000	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,68
22	919	40.000	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,06
23	931	2.500	DIMENIDRATO COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,42
24	933	150	FENOTEROL BROMIDATO, SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML	FRASCO	R\$ 4,36
25	934	1.980	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,72
26	938	13.000	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,12
27	939	9.000	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,11
28	941	5.000	IODETO DE POTASSIO XAROPE	FRASCO	R\$ 2,98
29	945	1.500	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMI DO	R\$ 56,26
30	949	15.000	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,14
31	950	8.000	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,14
32	954	3.000	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,21
33	956	20	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG CARTELA C/28 COMP	CAIXA	R\$ 22,16
34	959	8.000	PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SODIO+CAFEINA	COMPRIMI DO	R\$ 2,05
35	963	12.000	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,19
36	965	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML	AMPOLA	R\$ 4,09
37	971	800	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	R\$ 0,75
38	974	98.000	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,05
39	975	8.000	CEFALOTINA SODICA 1G	AMPOLA	R\$ 8,32
40	977	2.000	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL TUBO C/60G	TUBO	R\$ 13,05
41	980	2.500	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 4,75
42	985	5.000	CLORETO DE POTASSIO 10% (FLACONETE)	UNIDADE	R\$ 0,36
43	986	5.000	CLORETO DE SODIO 10% (FLACONETE)	UNIDADE	R\$ 0,35
44	992	22.000	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,41
45	993	2.000	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSFATO BETAMETAZONA	AMPOLA	R\$ 18,76
46	995	400	EPINEFRINA INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	R\$ 6,05
47	996	3.000	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA C/1ML	AMPOLA	R\$ 2,20
48	997	8.000	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,08
49	999	16.000	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMPOLA	R\$ 0,47
50	1000	10.000	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	AMPOLA	R\$ 0,45
51	1001	1.000	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML	AMPOLA	R\$ 2,50
52	1003	1.500	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	R\$ 16,30
53	1004	7.800	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,07

54	1006	800	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,34
55	1007	11.000	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,33
56	1009	6.000	MANITOL A 20% 250ML	AMPOLA	R\$ 10,50
57	1012	14.000	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,48
58	1015	1.500	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	R\$ 3,48
59	1019	5.000	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,28
60	1020	1.500	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,16
61	1023	3.000	OXACILINA SODICA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,00
62	1024	10.000	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,25
63	1026	20.000	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,04
64	1031	200	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG SULCADO	COMPRIMI DO	R\$ 0,26
65	1032	2.000	SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML	FRASCO	R\$ 2,13
66	1033	250	SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	R\$ 2,43
67	1042	11.600	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,22
68	1044	2.500	CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 8,90
69	1048	10	PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM BRANCA	UNIDADE	R\$ 85,00
70	1049	10	PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA	UNIDADE	R\$ 85,00
71	1050	10	PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM AZUL	UNIDADE	R\$ 85,00
72	1052	200	ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 CM	UNIDADE	R\$ 0,15
73	1055	10	SORO CONTROLE RH C/ 10 ML	UNIDADE	R\$ 75,00
74	1056	15	SORO ANTI-A MONOCLONAL	FRASCO	R\$ 32,00
75	1059	3	SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM	UNIDADE	R\$ 300,00
76	1061	5	TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60°	UNIDADE	R\$ 400,00
77	1063	5	TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML	FRASCO	R\$ 50,00
78	1071	20	GARROTE LATEX N. 200	ROLO	R\$ 45,00
79	1082	80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	UNIDADE	R\$ 33,00
80	1083	80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UNIDADE	R\$ 33,00
81	1084	80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	UNIDADE	R\$ 33,00
82	1085	80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5	UNIDADE	R\$ 33,00
83	1087	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1	UNIDADE	R\$ 33,00
84	1088	60	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2	UNIDADE	R\$ 33,00
85	1089	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3	UNIDADE	R\$ 33,00
86	1090	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1	UNIDADE	R\$ 33,00
87	1091	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3	UNIDADE	R\$ 33,00

88	1092	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR D1	UNIDADE	R\$ 33,00
89	1093	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR UD	UNIDADE	R\$ 33,00
90	1094	5	APLICADOR + DISPENSADOR MICROBRUSH PLUS - CAIXA COM 100 UN	CAIXA	R\$ 19,00
91	1096	50	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 ODONTO	CAIXA	R\$ 36,00
92	1097	100	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	R\$ 9,00
93	1098	50	HIDROXIDO DE CALCIO USO ODONTOLOGICO EM PO 10 G	UNIDADE	R\$ 16,00
94	1100	150	ROLO DE ALGODAO DENTAL PCT COM 100 UN	PACOTE	R\$ 3,25
95	1101	30	GASES TIPO QUEIJO EM ROLO DE 91CMX91M	ROLO	R\$ 57,69
96	1102	200	TACA DE BORRACHA USO ODONTOLOGICO	PACOTE	R\$ 15,00
97	1103	100	ESCOVA ROBSON CONICA	UNIDADE	R\$ 2,00
98	1104	10	AGENTE DE UNIAO MULTIPLO C/ FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO - FRASCO COM 5ML	FRASCO	R\$ 88,00
99	1105	40	CONDICIONADOR ACIDO P/ ESMALTE	UNIDADE	R\$ 16,00
100	1107	20	BANDA PARA MATRIZ 05MM	UNIDADE	R\$ 2,00
101	1108	20	BANDA PARA MATRIZ 07MM	UNIDADE	R\$ 2,00
102	1112	120	ANESTE SICO COM VASO CONSTRITOR MEPIVACAINA 3%	CAIXA	R\$ 76,00
103	1113	500	ANESTE SICO TOPICO GEL COM SABORES 200MG/G - USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 10,00
104	1117	50	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO EM ACO 4MM CX C/12UND	CAIXA	R\$ 15,00
105	1118	30	TIRA USO ODONTOLOGICO DE LIXA EM POLIESTER CX C/50 UND.	CAIXA	R\$ 4,00
106	1120	200	FIBRINOL, GELATAMP OU HEMOSTOP (ESPONJA HEMOSTATICA)	CAIXA	R\$ 36,00
107	1124	100	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO FRASCO C/200 ML	FRASCO	R\$ 7,00
108	1128	60	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLOGICO	BLOCO	R\$ 6,00
109	1129	50	EVINDECIADOR DE PLACA, FRASCO COM 10ML	FRASCO	R\$ 25,00
110	1130	15	DESSENSIBILIZANTE 2%	UNIDADE	R\$ 23,00
111	1132	20	FORMOCRESOL, USO ODONTOLOGICO, FRASCO C/ 10ML	FRASCO	R\$ 13,00
112	1134	20	GERMEKIL, 5 LITROS	LITRO	R\$ 1,23
113	1135	20	LENCOL USO ODONTOLOGICO DE CAMURCA	UNIDADE	R\$ 26,00
114	1136	70	BROCAS DIAMANTADAS N.1011	UNIDADE	R\$ 4,00
115	1138	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1014	UNIDADE	R\$ 4,00
116	1139	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1016	UNIDADE	R\$ 4,00
117	1140	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1033	UNIDADE	R\$ 4,00
118	1141	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1034	UNIDADE	R\$ 4,00
119	1142	70	BROCAS DIAMANTADAS N.1111	UNIDADE	R\$ 4,00

120	1143	70	BROCAS DIAMANTADAS N.1092	UNIDADE	R\$ 4,00
121	1144	70	BROCAS DIAMANTADAS N.2200	UNIDADE	R\$ 4,00
122	1145	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1019	UNIDADE	R\$ 4,00
123	1146	70	BROCAS DIAMANTADAS N.3118	UNIDADE	R\$ 4,00
124	1147	70	BROCAS DIAMANTADAS N.3168	UNIDADE	R\$ 4,00
125	1148	70	BROCAS DIAMANTADAS N.7108F	UNIDADE	R\$ 4,00
126	1149	70	BROCAS DIAMANTADAS N.7104F	UNIDADE	R\$ 4,00
127	1150	70	BROCAS DIAMANTADAS N.9903F	UNIDADE	R\$ 4,00
128	1151	70	BROCAS DIAMANTADAS N.7902F	UNIDADE	R\$ 4,00
129	1152	70	BROCAS DIAMANTADAS N.2137F	UNIDADE	R\$ 4,00
130	1153	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1014HL	UNIDADE	R\$ 4,00
131	1154	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1016 HL	UNIDADE	R\$ 4,00
132	1155	70	BROCAS DIAMANTADAS N.3118F	UNIDADE	R\$ 4,00
133	1156	70	BROCAS DIAMANTADAS N.3168F	UNIDADE	R\$ 4,00
134	1157	15	BROCAS CARBIDE N.329	UNIDADE	R\$ 17,00
135	1158	15	BROCAS CARBIDE N.330	UNIDADE	R\$ 17,00
136	1159	15	BROCAS CARBIDE N.58	UNIDADE	R\$ 17,00
137	1160	15	BROCAS CARBIDE N. 03	UNIDADE	R\$ 17,00
138	1161	15	BROCAS CARBIDE N.04	UNIDADE	R\$ 17,00
139	1162	15	BROCAS CARBIDE N.07	UNIDADE	R\$ 17,00
140	1163	15	BROCAS CARBIDE N.08	UNIDADE	R\$ 17,00
141	1164	15	BROCAS CARBIDE N.1932	UNIDADE	R\$ 17,00
142	1165	15	BROCAS CARBIDE N.1930	UNIDADE	R\$ 17,00
143	1167	20	ABRIDOR DE BOCA USO ODONTOLOGICO EM BORRACHA COLORIDA TAMANHO M	UNIDADE	R\$ 9,00
144	1169	20	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100 UN	CAIXA	R\$ 36,00
145	1171	5	ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTACAO PARA BAIXA CX C/24 UN	CAIXA	R\$ 16,00
146	1172	8	ESPATULA PARA RESINA DE PLASTICO, JOGO C/ 3UND, USO ODONTOLOGICO	JOGO	R\$ 70,00
147	1175	30	EXTIRPA NERVO, CX C/ 10 UNID	UNIDADE	R\$ 100,00
148	1177	40	FIO DENTAL, ROLO COM 500M	ROLO	R\$ 20,00
149	1179	200	ESCOVA ROBSON PLANA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 2,00
150	1264	2	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTECAO DE RAO X TAMANHO PADRAO	UNIDADE	R\$ 450,67
151	1265	2	CHASSIS PARA RAO-X 18X24 CM	UNIDADE	R\$ 247,11
152	1266	2	CHASSIS PARA RAO-X 24X30 CM	UNIDADE	R\$ 293,15
153	1267	2	CHASSIS PARA RAO-X 30X40 CM	UNIDADE	R\$ 406,26

154	1268	2	CHASSIS PARA RAO-X 35X35 CM	UNIDADE	R\$ 406,26
155	1269	2	CHASSIS PARA RAO-X 35X43 CM	UNIDADE	R\$ 410,41
156	1270	80	FILME RADIOLOGICO 35 X 35CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 560,00
157	1271	80	FILME RADIOLOGICO 18 X 24CM CX C/100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 173,00
158	1272	80	FILME RADIOLOGICO 24 X 30CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 272,00
159	1273	80	FILME RADIOLOGICO 30 X 40CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 438,00
160	1274	80	FILME RADIOLOGICO 35 X 43CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 560,00
161	1275	20	FIXADOR DE 5 LITROS (PARA PROCESSAMENTO MANUAL)	GALAO	R\$ 450,00
162	1278	10	PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO	UNIDADE	R\$ 185,06
163	1279	25	REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL)	GALAO	R\$ 350,00
164	1280	100	ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 METROS	ROLO	R\$ 19,00
165	1281	100	ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 METROS	ROLO	R\$ 26,00
166	1282	3	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM	UNIDADE	R\$ 569,55
167	1283	3	ECRAN PARA CHASSIS, DIMENSOES 18 X 24CM	UNIDADE	R\$ 730,80
168	1284	3	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM	UNIDADE	R\$ 240,79
169	1285	3	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM	UNIDADE	R\$ 362,26
170	1286	3	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM	UNIDADE	R\$ 600,97
171	1288	3.000	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,38
172	1289	50.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,05
173	1293	10.000	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,10
174	1294	1.000	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 2,00
175	1295	500	ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,97
176	1296	2.000	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,18
177	1297	5.000	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,63
178	1298	1.500	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML	FRASCO	R\$ 7,52
179	1299	70.000	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,29
180	1300	3.500	ANLODIPINO BESILATO 5 MG + LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,00
181	1301	700	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 5,68
182	1303	8	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 200 UG/DOSE	FRASCO	R\$ 80,24
183	1305	20	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL DE 50UG/DOSE	FRASCO	R\$ 65,40
184	1307	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/ 4 ML INJETAVEL	FRASCO	R\$ 7,50
185	1308	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ 4 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,00

186	1309	1.000	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI	AMPOLA	R\$ 4,05
187	1312	2.500	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 500MG + 200UI	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
188	1313	950	CEFALEXINA SODICA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 8,89
189	1314	30.000	CEFALEXINA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
190	1316	10.100	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,35
191	1318	2.000	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG CAPSULA	CAPSULA	R\$ 1,32
192	1319	2.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOL. INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,35
193	1320	2.500	CLORETO DE SODIO 20% SOL. INTRAVENOSA	AMPOLA	R\$ 0,37
194	1321	450	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FRASCO	R\$ 9,48
195	1323	1.330	DEXAMETASONA SOLUCAO ORAL 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	R\$ 2,23
196	1325	36.000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
197	1327	3.100	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
198	1328	3.500	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 1,13
199	1330	10.000	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
200	1331	9.000	ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,04
201	1332	2.000	ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 8,38
202	1334	2.500	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
203	1336	9.000	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
204	1338	18.500	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,48
205	1341	90.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO ENVELOPADO	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
206	1342	1.220	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
207	1345	131.000	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
208	1346	130	HIDROCORTISONA 1% CREME	BISNAGA	R\$ 8,95
209	1347	700	HIDROXIDO DE ALUMINIO E DE MAGNE SIO (35,6MG+37MG) SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 3,99
210	1351	50.000	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,98
211	1353	1.000	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOL. INALANTE	FRASCO	R\$ 2,51
212	1354	2.400	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,04
213	1355	2.800	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,69
214	1356	900	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
215	1357	1.500	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
216	1358	2.100	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,48
217	1359	7.600	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
218	1360	3.700	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 3,56
219	1361	32.300	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11

220	1362	20.000	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,08
221	1363	1.200	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO	R\$ 1,58
222	1364	24.000	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,13
223	1365	79.000	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,16
224	1366	34.000	METILDOPA 250MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,27
225	1368	550	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	TUBO	R\$ 5,40
226	1369	36.000	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,17
227	1372	350	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	R\$ 6,51
228	1373	500	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	R\$ 3,88
229	1374	500	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	R\$ 3,12
230	1375	1.500	OMEPRAZOL 10MG	CAPSULA	R\$ 1,59
231	1376	36.000	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	R\$ 0,86
232	1377	18.000	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FRASCO	R\$ 0,98
233	1378	68.000	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,09
234	1379	600	PASTA D'ÁGUA POTE C/ 100G	POTE	R\$ 7,73
235	1380	400	PERMETRINA 1% LOCAO	FRASCO	R\$ 3,13
236	1381	500	PERMETRINA 5% LOCAO	FRASCO	R\$ 6,30
237	1385	600	PREDNISOLONA 1MG SOL ORAL	FRASCO	R\$ 8,53
238	1386	11.000	PREDNISONA 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,32
239	1387	11.000	PREDNISONA 5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,14
240	1388	5.000	PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,02
241	1389	16.000	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,04
242	1390	10.000	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,20
243	1391	3.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 01 LT	ENVELOPE	R\$ 0,89
244	1392	122	SALBUTAMOL SULFATO DE 100UG/ DOSE AEROSOL	FRASCO	R\$ 29,44
245	1394	19.000	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,26
246	1396	13.000	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,26
247	1397	250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 2,14
248	1401	30.000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,07
249	1403	500	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 25,00
250	1405	50	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLIRIO	FRASCO	R\$ 6,43
251	1406	450	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 2,42
252	1448	50	TALA MOLDAVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA P	UNIDADE	R\$ 42,00
253	1449	50	TALA MOLDAVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA M	UNIDADE	R\$ 30,00

254	1450	50	TALA MOLDAVEL PARA REDUCAO DE FRATURA G	UNIDADE	R\$ 18,00
255	1452	20	TERMOMETRO DIGITAL PARA FREEZER	UNIDADE	R\$ 90,44
256	1476	50	CANULA DE GUEDEL N. 0	UNIDADE	R\$ 45,00
257	1477	50	CANULA DE GUEDEL N. 01	UNIDADE	R\$ 45,00
258	1478	50	CANULA DE GUEDEL N. 2	UNIDADE	R\$ 45,00
259	1479	50	CANULA DE GUEDEL N. 3	UNIDADE	R\$ 45,00
260	1480	50	CANULA DE GUEDEL N. 04	UNIDADE	R\$ 45,00
261	1481	50	CANULA DE GUEDEL N. 5	UNIDADE	R\$ 45,00
262	1490	80	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	UNIDADE	R\$ 5,00
263	1495	500	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNIDADE	R\$ 1,50
264	1500	5.000	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	AMPOLA	R\$ 8,00
265	1502	5.000	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,16
266	1503	5.000	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,26
267	1505	1.000	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/2ML	AMPOLA	R\$ 0,88
268	1506	10.000	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,10
269	1507	10.000	FENITOINA 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,44
270	1508	500	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	R\$ 3,08
271	1510	7.000	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,18
272	1511	6.000	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,16
273	1512	200	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	AMPOLA	R\$ 17,84
274	1541	25.000	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,16
275	1543	6.000	VALPROATO DE SODIO 500 MG DE ACIDO VALPROICO	COMPRIMI DO	R\$ 0,94
276	1547	3.000	SORO FISIOLOGICO A 0,9%, 100 ML	FRASCO	R\$ 3,10
277	1549	12.000	SORO GLICOSADO A 5%, 250 ML	FRASCO	R\$ 3,42
278	1550	1.000	SORO GLICOSADO A 5%, 500 ML	FRASCO	R\$ 4,42
279	1551	500	SORO GLICOSADO A 5%, 100 ML	FRASCO	R\$ 2,52
280	1552	5.000	SORO GLICOSADO A 5%, 1000 ML	FRASCO	R\$ 9,08
281	1553	1.500	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCO	R\$ 4,40
282	1554	1.000	SORO MANITOL, 250 ML	FRASCO	R\$ 7,80
283	1555	500	ABAIXADOR DE LINGUA, PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 4,24
284	1558	100	AGULHA 0,8 X 26 CM C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 10,00
285	1567	200	AGULHA 0,80 X 27	CAIXA	R\$ 11,00
286	1568	500	AGULHA 1,20 X40 CX C/100 UN	CAIXA	R\$ 10,00
287	1569	100	AGULHA 13 X 4,5 CX C/100 UN	CAIXA	R\$ 10,00
288	1571	450	AGULHA PARA RAQUE 22G X 30/2	UNIDADE	R\$ 6,56

289	1572	200	AGULHA PARA RAQUE 25G X 30/2	UNIDADE	R\$ 6,56
290	1573	200	AGULHA PARA RAQUE 26G X 30/2	UNIDADE	R\$ 6,56
291	1577	600	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	ROLO	R\$ 17,00
292	1579	200	ALGODAO ORTOPE DICO 15CM	PACOTE	R\$ 11,91
293	1581	200	ALGODAO ORTOPE DICO 20CM	PACOTE	R\$ 14,44
294	1582	2.000	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M S/ ELASTICO PACOTE C/ 12 UN	PACOTE	R\$ 7,25
295	1583	2.000	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M S/ ELASTICO PACOTE C/ 12 UN	PACOTE	R\$ 17,50
296	1584	1.800	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M S/ ELASTICO PACOTE C/ 12 UN	PACOTE	R\$ 17,50
297	1585	500	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	ROLO	R\$ 3,00
298	1586	500	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	ROLO	R\$ 3,75
299	1587	1.500	ATADURA GESSADA 20CM X 0,4M	ROLO	R\$ 5,24
300	1589	300	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORE INFANTIL 30MM	UNIDADE	R\$ 27,00
301	1590	500	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORE ADULTO 60MM	UNIDADE	R\$ 22,99
302	1591	1.500	CAMISINHA SEM LUBRIFICACAO PARA USG	UNIDADE	R\$ 1,00
303	1593	4.000	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	R\$ 2,00
304	1594	3.500	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5 CM ESTERIL ESTERIL PACOTE C/ 500	PACOTE	R\$ 16,00
305	1599	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.16 EM PVC CRISTAL KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
306	1600	50	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.26 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
307	1601	50	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.28 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
308	1602	50	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.32 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
309	1603	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.36 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
310	1604	50	DRENO TORAXICO N.30 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
311	1605	7.000	DUPLA VIA	UNIDADE	R\$ 1,82
312	1608	5.000	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	COMPRIMI DO	R\$ 2,47
313	1609	2.000	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,12
314	1612	8.000	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,66
315	1613	7.000	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,14
316	1616	8.000	MEPERIDINA INJETAVEL 100MG	AMPOLA	R\$ 3,41
317	1617	15.000	EQUIPO MACROGOTAS CAM. RIGIDA COM ELASTOMERO COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	R\$ 1,88
318	1618	8.000	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	R\$ 2,25

319	1620	70	FIXADOR DE LAMINA P/ PCCU - FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	R\$ 14,00
320	1622	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 75CM, AGULHA DE 3,0 CM X3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
321	1623	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, C/ 75 CM, AGULHA 3 CM X 3,8 , CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
322	1624	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 75 CM, AGULHA C/ 3 CM X 3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
323	1625	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM 75CM, AGULHA DE 4CMX3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
324	1627	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 3 CM X3,8 CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
325	1628	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM 75CM, AGULHA DE 3CMx3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
326	1629	200	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.2-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
327	1630	200	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 2x3,8 CM, CX C/ 24	CAIXA	R\$ 46,00
328	1635	30	FORMOL A 37% C/1000 ML	FRASCO	R\$ 15,00
329	1638	80	FILME PARA USG, TIPO UPP-110 HG, DIMENSOES DE 110MM X 20M	ROLO	R\$ 17,42
330	1641	250	GEL CONDUTOR P/ ULTRA-SONOGRAFIA 100 ML	UNIDADE	R\$ 4,10
331	1642	1.000	GELCO 14 GX1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
332	1645	2.000	GELCO 18G X 1,3 X 45MM CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
333	1646	5.000	GELCO 20 G X 1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
334	1648	6.500	GELCO 22G X 1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
335	1650	500	IODOPOVIDONA 10% TOPICO	UNIDADE	R\$ 40,64
336	1652	500	KIT PARA PCCU TAMANHO P	KIT	R\$ 2,65
337	1653	600	KIT PARA PCCU TAMANHO M	KIT	R\$ 2,81
338	1654	1.000	KIT PARA PCCU TAMANHO G	KIT	R\$ 3,08
339	1662	1.000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	R\$ 26,70
340	1663	1.500	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM M CX C/ 100	CAIXA	R\$ 26,00
341	1664	1.500	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM P	CAIXA	R\$ 26,70
342	1666	6.000	SCALP PARA PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA ESTE RIL DESCARTAVEL N.19	UNIDADE	R\$ 0,66
343	1667	8.000	SCALP PARA PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA ESTE RIL DESCARTAVEL N.21	UNIDADE	R\$ 0,66
344	1668	8.000	SCALP PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTE RIL DESCARTAVEL N.23	UNIDADE	R\$ 0,66
345	1669	12.000	SCALP PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTE RIL DESCARTAVEL N.25	UNIDADE	R\$ 0,66
346	1670	6.000	SCALP P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N.27	UNIDADE	R\$ 0,66

347	1674	30.000	SERINGA DE 20 ML DESCARTAVEL COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,75
348	1677	2.000	SISTEMA FECHADO DE URINA ADULTO	UNIDADE	R\$ 7,50
349	1678	25	SOLUCAO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% C/5L	GALAO	R\$ 68,00
350	1679	30	SOLUCAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% C/ 5L	GALAO	R\$ 135,00
351	1680	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	R\$ 1,00
352	1681	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	R\$ 1,00
353	1682	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	R\$ 1,00
354	1683	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 04	UNIDADE	R\$ 1,00
355	1684	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	R\$ 1,00
356	1685	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	R\$ 1,00
357	1686	1.000	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
358	1687	1.000	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
359	1688	1.000	SONDA DE FOLLEY N. 12 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
360	1689	1.000	SONDA DE FOLLEY N. 14 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
361	1691	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.4,5 (20)	UNIDADE	R\$ 5,85
362	1692	400	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 6,5 (28)	UNIDADE	R\$ 5,85
363	1694	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.7,5 (32)	UNIDADE	R\$ 5,85
364	1695	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.8,5 (36)	UNIDADE	R\$ 5,85
365	1696	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.9 (38)	UNIDADE	R\$ 5,85
366	1697	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.9,5 (40)	UNIDADE	R\$ 5,85
367	1699	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.6 (26)	UNIDADE	R\$ 5,85
368	1700	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.8(34)	UNIDADE	R\$ 5,85
369	1701	1.000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.01	UNIDADE	R\$ 0,90
370	1702	1.500	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.04	UNIDADE	R\$ 0,90
371	1703	1.500	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06	UNIDADE	R\$ 1,50
372	1704	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10	UNIDADE	R\$ 1,50
373	1705	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.12	UNIDADE	R\$ 1,50
374	1706	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	UNIDADE	R\$ 1,50
375	1707	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UNIDADE	R\$ 1,50
376	1708	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	UNIDADE	R\$ 1,50
377	1709	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	UNIDADE	R\$ 1,50
378	1710	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UNIDADE	R\$ 1,50
379	1711	150	SONDA RETAL N. 12	UNIDADE	R\$ 0,90
380	1712	200	SONDA RETAL N. 14	UNIDADE	R\$ 0,90
381	1713	200	SONDA RETAL N. 16	UNIDADE	R\$ 0,90

382	1714	200	SONDA RETAL N. 18	UNIDADE	R\$ 0,90
383	1715	700	SONDA URETRAL N. 10	UNIDADE	R\$ 1,00
384	1716	800	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	R\$ 1,00
385	1717	700	SONDA URETRAL N. 06	UNIDADE	R\$ 1,00
386	1718	1.000	SONDA URETRAL N. 08	UNIDADE	R\$ 1,00
387	1720	20	KIT TGP CIN TICO 60 ML	KIT	R\$ 85,00
388	1731	5	LUGOL FORTE A 5% P/ COLOSCOPIA	FRASCO	R\$ 62,00
389	1732	20	MARMITEX DE ALUMINIO PARA ESTERELIZACAO COM TAMPA 18 X 5CM	UNIDADE	R\$ 65,00
390	1741	500	XILOCAINA GELEIA 2%	TUBO	R\$ 2,75
391	1742	60	LAMINA PARA ESFREGACO LAPIDADA 7,5X2,0 CM CX C/ 50	CAIXA	R\$ 5,50
392	1744	200	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA 7,5 X 2,5CM CAIXA C/ 50 UN	CAIXA	R\$ 4,89
393	1745	30	LAMINULA 20 X 20 CX C/100 UN	CAIXA	R\$ 3,00
394	1746	10	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAER CX C/ 40UN	CAIXA	R\$ 120,00
395	1748	5	MICROPIPETA A UTOMATICA P/ 100 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
396	1749	5	MICROPIPETA A UTOMATICA PARA 1000 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
397	1750	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 200 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
398	1751	500	DUTASTERIDA 0,5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,22
399	1752	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 25 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
400	1753	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 250 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
401	1754	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 300 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
402	1756	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 50 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
403	1758	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 500 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
404	1759	5	MICROPIPETA AUTOMATICA PARA 20 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
405	1774	3.000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIMI DO	R\$ 1,31
406	1785	20	INSULINA ASPART REFIL C/05 AMPOLAS	CAIXA	R\$ 32,72
407	1787	2.000	BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,12
408	1793	20	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	R\$ 87,92
409	1802	2.000	ISOXSUPRINA 10 MG(INIBINA) INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 18,69
410	1820	300	CATETER PARA PERIDURAL CONTINUA N. 16	UNIDADE	R\$ 360,00
411	1821	300	CATETER PARA PERIDURAL CONTINUA N. 18	UNIDADE	R\$ 360,00
412	1838	5.000	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	R\$ 0,33

413	1840	2.700	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	R\$ 2,08
414	1849	8.000	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA TUBO COM 15G	TUBO	R\$ 2,15
415	1857	500	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	AMPOLA	R\$ 17,82
416	1859	500	DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML	AMPOLA	R\$ 2,09
417	1864	5.100	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,25
418	1867	30.000	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,06
419	1868	25.000	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,07
420	1870	100	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20MG + 5MG/ML COLIRIO 10ML	FRASCO	R\$ 45,00
421	1873	2.000	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160+25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,71
422	1888	30	PEDRA POMES, FRASCO C/ 100 GRAMAS	FRASCO	R\$ 8,00
423	1889	2.385	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,21
424	1892	500	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,08
425	1895	3.000	PROPILTIOURACILA 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,80
426	1897	500	CLOXAZOLAM 2MG	CAIXA	R\$ 1,92
427	1898	800	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMI DO	R\$ 3,14
428	1902	500	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	R\$ 3,96
429	1907	500	FUMARATO DE RUPATADINA 10MG CX C/10CP	CAIXA	R\$ 44,44
430	1908	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENCAO ORAL 50MG + 12,5MG/DL	FRASCO	R\$ 14,76
431	1909	2.500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,82
432	1910	2.100	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,31
433	1911	2.000	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,56
434	1913	500	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FRASCO	R\$ 8,90
435	1916	7.000	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	R\$ 2,75
436	1917	5.000	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,99
437	1921	5	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO REUTILIZAVEL SACO C/250 UN	SACO	R\$ 16,00
438	1923	20	PONTEIRAS COM FILTRO DE 1000 MICROLITROS SEM RANHURAS	UNIDADE	R\$ 85,00
439	1929	200	DROPOPIZINA 3MG/3ML ADULTO 120ML	VIDRO	R\$ 6,10
440	1930	200	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIATRICO C/ 60ML	VIDRO	R\$ 2,45
441	1956	20	KIT TRIGLICERIDEOS ENZIMATICOS 2X100ML	KIT	R\$ 190,00
442	1959	15	PCR - FRASCO C/ 2ML	FRASCO	R\$ 98,00
443	1960	5	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 10 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
444	1961	6	SORO DE COOMBS (ANTI-IGG) 1X10ML	FRASCO	R\$ 430,00
445	1962	10	SORO POLIESPECIFICO ANTIGLOBULINA HUMANA	FRASCO	R\$ 240,00

446	1964	30	SORO ANTI RHD MONOCLONAL.	FRASCO	R\$ 60,00
447	1965	15	SORO ANTI-B MONOCLONAL	FRASCO	R\$ 32,00
448	1970	5	ESTANTE DE PLASTICO PARA 24 TUBOS	UNIDADE	R\$ 33,00
449	1971	5	ESTANTE DE PLASTICO PARA 60 TUBOS	UNIDADE	R\$ 33,00
450	1972	5	ESTANTE DE PLASTICO PARA 12 TUBOS	UNIDADE	R\$ 33,00
451	1975	50	ALMOTOLIA DE 500ML	UNIDADE	R\$ 6,00
452	1982	2	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA 7,5CM	UNIDADE	R\$ 320,00
453	1983	1	CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA 7,5CM	UNIDADE	R\$ 78,00
454	1985	20	CABO DE BISTURI N. 3	UNIDADE	R\$ 14,33
455	1986	100	CABO DE BISTURI N. 2	UNIDADE	R\$ 14,33
456	1988	30	CONES DE PLASTICO COM MEDIDA DE 12ML P/ URINA	UNIDADE	R\$ 25,00
457	1990	6.000	COLETOR PARA FEZES DE 70ML	UNIDADE	R\$ 0,50
458	1991	600	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	R\$ 1,00
459	1992	200	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	R\$ 1,00
460	1994	30	CRONOMETRO DIGITAL DE 2 DIGITOS	UNIDADE	R\$ 61,80
461	1995	13	COOMBS CONTROL IGG DE 10 ML	UNIDADE	R\$ 330,00
462	1997	10	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO DE 10 X1,5 CM CX C/250 UNIDADES	CAIXA	R\$ 70,00
463	1998	40	RELOGIO DESPERTADOR	UNIDADE	R\$ 40,00
464	1999	5	EDTA ANTICOGULANTE PARA HEMOGRAMA C/500ML	FRASCO	R\$ 85,00
465	2000	4	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	R\$ 85,00
466	2001	30	FATOR REUMATOIDE 1X2ML FRASCO COM 2 ML	FRASCO	R\$ 6,00
467	2002	40	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 30CM	UNIDADE	R\$ 20,00
468	2003	40	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 25 CM	UNIDADE	R\$ 18,00
469	2004	80	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 21 CM	UNIDADE	R\$ 16,00
470	2006	8	AZUL DE METILENO C/ 1000ML	FRASCO	R\$ 68,00
471	2008	10	FLUORETO ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE C/ 500 ML	FRASCO	R\$ 80,00
472	2009	12	PANOTIPO C/ 3 CORANTES PARA HEMOGRAMA	CAIXA	R\$ 85,00
473	2010	10	FITA PARA URINALISE (CAIXA C/ 100 TIRAS)	CAIXA	R\$ 82,00
474	2011	25	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ NO SORO (CAIXA C/ 50 FITAS)	CAIXA	R\$ 95,00
475	2012	10	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/ 500 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 39,00
476	2013	1	LAMPARINA - EM VIDRO DE USO GERAL P/ LABORATORIO.	UNIDADE	R\$ 36,00
477	2021	20	KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE 4X100ML	KIT	R\$ 140,00
478	2023	20	KIT ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL 1X100ML	KIT	R\$ 110,00

479	2027	20	KIT DE CALIBRACAO DE BILIRRUBINAS COLORIMETRICAS 1X4ML	KIT	R\$ 140,00
480	2029	13	HEMACEAS DIACELL I E II 10 ML CADA	CAIXA	R\$ 600,00
481	2030	13	HEMACEAS ABO	CAIXA	R\$ 600,00
482	2046	900	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	R\$ 1,42
483	2300	300	ALCOOL 96% EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO PRODUTO.	FRASCO	R\$ 9,33
484	2301	100	ALCOOL IODADO MEDICINAL - FRASCO COM 1.000 ML	FRASCO	R\$ 16,00
485	2311	3.500	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5M	ROLO	R\$ 17,42
486	2340	60	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5 L	GALAO	R\$ 30,80
487	2342	7.000	GELCO 24 G X 04,19 CM CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
488	2343	200	ODOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10%	UNIDADE	R\$ 39,52
489	2354	46.000	SERINGA 10ML DESCARTAVEL COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,38
490	2355	32.000	SERINGA 1ML INSULINA COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	R\$ 0,30
491	2358	60.000	SERINGA 5ML DESCARTAVEL COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,37
492	2370	1.000	SONDA URETRAL N.04	UNIDADE	R\$ 1,00
493	2372	5.000	SORO FISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	R\$ 3,80
494	2376	22.000	AGUA DESTILADA P/ INJECAO 10 ML	AMPOLA	R\$ 0,27
495	2380	15.000	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 7,88
496	2391	8	FUSCINA FENICADA P/ ZIEHL NEELSEN C/1000 ML	LITRO	R\$ 70,00
497	2400	15	LIQUIDO DE TURK 1000 ML	FRASCO	R\$ 33,00
498	2406	10	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 UND	CAIXA	R\$ 22,00
499	2418	3.000	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 1,80
500	2424	5.000	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
501	2425	200	CETAMINA DE CLORIDRATO 50MG/ML 10ML	AMPOLA	R\$ 44,00
502	2429	500	MIDAZOLAM MALEATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,20
503	2430	500	MORFINA SULFATO 1MG/ML	AMPOLA	R\$ 7,84
504	2439	10.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	BOLSA	R\$ 4,39
505	2466	200	FLUCONAZOL 10MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 6,62
506	2519	2.000	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,14
507	2531	16.200	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
508	2554	20.000	SERINGA 20ML C/ AGULHA SEM ROSCA	UNIDADE	R\$ 0,68
509	2562	10.000	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,75
510	2565	32.500	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
511	2568	70	LAMINA DE BISTURI N. 22 CX C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 31,76
512	2595	350	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,24

513	2606	1.000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 3,16
514	2607	25.000	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,14
515	2608	6.000	VALPROATO DE SODIO 250MG DE ACIDO VALPROICO	COMPRIMI DO	R\$ 1,04
516	2664	200	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 8,47
517	2731	6.000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMI DO	R\$ 4,74
518	2732	3.500	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 4,45
519	2738	6.000	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML INJ.	AMPOLA	R\$ 1,04
520	2745	2.500	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	R\$ 2,23
521	2751	3.000	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ.	AMPOLA	R\$ 1,60
522	2758	10.000	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	R\$ 1,10
523	2764	1.500	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	R\$ 3,36
524	2773	20.000	AMITRIPTILINA 25MG (CI)	COMPRIMI DO	R\$ 0,08
525	2775	8.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,34
526	2776	500	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ (CI)	AMPOLA	R\$ 1,72
527	2779	5.000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	R\$ 2,70
528	2780	1.500	MORFINA SULFATO 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,88
529	2781	2.000	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL COM 2ML	AMPOLA	R\$ 3,50
530	5551	5.000	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS TAM UN	UNIDADE	R\$ 5,00
531	5560	200	LAMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA 7,5X 2 CM CX C/50 UN	CAIXA	R\$ 6,68
532	5568	10	LARIGOSCOPIO DE LATAO CROMADO C/ CABO LAMINAS CURVAS	UNIDADE	R\$ 1.200,00
533	6653	20	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	R\$ 13,00
534	6655	5	CALCADOR EM ACO INOXIDAVEL N02	UNIDADE	R\$ 11,00
535	6656	15	CALCADOR EM ACO INOXIDAVEL N04	UNIDADE	R\$ 11,00
536	6657	15	CALCADOR EM ACO INOXIDAVEL N05	UNIDADE	R\$ 11,00
537	6688	20	FORCEPS INFANTIL N 03	UNIDADE	R\$ 70,00
538	7237	4	DETECTOR FETAL COMPATIVEL COM MD2000DIGITAL, C/ FAIXA DE MEDIDA DO BCF 50-210 BATIMENTOS /MIN, BIVOLT, CORRENTE ALTERNADA, PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA IPX1, C/ GABINETE METALICO BLINDADO C/ PINTURA ELETROSTATICA E FUSIVEIS DE 100 MA	UNIDADE	R\$ 1.603,40
539	7242	6.000	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,74
540	7244	5.000	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRODOXINA+CIANOCOBAMINA	COMPRIMI DO	R\$ 0,66
541	7245	1.500	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G	TUBO	R\$ 2,58
542	7247	5.000	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 5 ML	AMPOLA	R\$ 0,25
543	7248	500	AGULHA 25X0,8 CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 10,00

544	7249	4.000	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOL ORAL 2MG/5ML	FRASCO	R\$ 2,17
545	7251	300	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA CX C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 23,77
546	7256	20	ALAVANCA SELDIN 1 L	UNIDADE	R\$ 28,00
547	7257	20	ALAVANCA SELDIN 1 R	UNIDADE	R\$ 28,00
548	7260	10	ALCOOL ACIDO 1% 1000 ML	UNIDADE	R\$ 30,00
549	7261	10	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	FRASCO	R\$ 90,00
550	7262	50	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADE	R\$ 4,50
551	7263	4	AMALGADOR BATEDOR DE CAPSULAS	UNIDADE	R\$ 950,00
552	7264	8	AMBU ADULTO	UNIDADE	R\$ 117,25
553	7265	5	AMBU COMPLETO NEO NATAL	UNIDADE	R\$ 173,91
554	7266	6	AMBU INFANTIL	UNIDADE	R\$ 113,91
555	7268	2.000	AMPICILINA SUSP ORAL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 3,77
556	7269	13.000	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,12
557	7272	5.000	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,20
558	7274	2	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO C/ 1 VIDRO	UNIDADE	R\$ 1.089,00
559	7276	10	BANDEJA EM ACO INOX, 30 X 20 CM PELO MENOS	UNIDADE	R\$ 156,16
560	7284	2.000	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,46
561	7285	40	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	R\$ 146,70
562	7288	50	ESPELHO BUCAL N 05 S/ CABO	UNIDADE	R\$ 6,00
563	7290	12	ESPATULA EM ACO INOX N01	UNIDADE	R\$ 16,00
564	7291	20	ESPATULA EM ACO INOX N22	UNIDADE	R\$ 16,00
565	7292	20	ESPATULA EM ACO INOX N24	UNIDADE	R\$ 16,00
566	7293	50	ESTETOSCOPIO ADUTO SIMPLES	UNIDADE	R\$ 60,00
567	7294	30	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES	UNIDADE	R\$ 45,00
568	7295	30	ESTETOSCOPIO NEO NATAL SIMPLES	UNIDADE	R\$ 150,00
569	7296	3	ESTUFA P/ ESTERELIZACAO 350 GRAUS	UNIDADE	R\$ 3.950,00
570	7297	1.000	ETILEFRINA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,14
571	7298	900	ETILEFRINA CLORIDRATO 7,5MG FRASCO C/20ML	FRASCO	R\$ 4,37
572	7299	1.000	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL 10MG	AMPOLA	R\$ 5,50
573	7300	2.000	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 200MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,55
574	7302	2.000	BETAMETASONA ACET + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMPOLA	R\$ 9,63
575	7303	4.000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,38
576	7304	2	BOMBA DE INFUSAO COMPATIVEL COM MP-20, OPERACAO SIMPLES, COM ORIENTACOES EM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMERICO, PROGRAMACAO PARA INFUSOES PARENTAIS E ENTERAIS	UNIDADE	R\$ 6.338,80

577	7306	8	BROQUEIRO AG/ REDONDO	UNIDADE	R\$ 38,00
578	7311	18	BRUNIDOR N. 33 DUPLEX	UNIDADE	R\$ 11,00
579	7312	25.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,44
580	7313	20.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 2,5MG + 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,97
581	7314	100	CABO USO ODONTOLOGICO P/ ESPELHO DENTAL	UNIDADE	R\$ 5,00
582	7315	45.000	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,20
583	7316	200	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	R\$ 12,94
584	7317	8	CARPULE - SERINGA P/ ANESTESIA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 45,00
585	7318	1	CENTRIFUGA P/ TUBOS C/ VOLUME ATE 15 ML	UNIDADE	R\$ 4.200,00
586	7319	4.500	CICLOBENZAPINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,90
587	7320	6.000	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,41
588	7323	1.000	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,26
589	7325	3.000	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 8,31
590	7326	2	CADEIRA C/ APOIO P/ COLETA DE SANGUE	UNIDADE	R\$ 1.525,40
591	7327	10	CAIXA DE INOX 08X18 CM	UNIDADE	R\$ 103,09
592	7329	10	CAIXA DE INOX 10 X 20 CM	UNIDADE	R\$ 110,05
593	7330	10	CAIXA DE INOX 12 X 05 CM	UNIDADE	R\$ 91,11
594	7331	10	CAIXA DE INOX 12 X 25 X 6 CM	UNIDADE	R\$ 190,86
595	7336	8	CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	R\$ 6.022,00
596	7338	5	CANETA DE ALTA ROTACAO	UNIDADE	R\$ 550,00
597	7344	300	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	R\$ 420,00
598	7346	2.500	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,32
599	7347	30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PP	UNIDADE	R\$ 29,00
600	7348	30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UNIDADE	R\$ 29,00
601	7349	30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UNIDADE	R\$ 29,00
602	7350	30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UNIDADE	R\$ 29,00
603	7352	600	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTE DE 13 LTS	UNIDADE	R\$ 5,95
604	7353	6.000	COLETOR DE URINA 50ML	UNIDADE	R\$ 0,40
605	7354	30	COLTOSOL 20G- CIMENTO TEMPORARIO P/ PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTAIS	UNIDADE	R\$ 22,00
606	7355	2	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 3.800,00
607	7356	5	CONDENSADOR P/ AMALGAMA 1-2	UNIDADE	R\$ 11,00
608	7357	20	CONDENSADOR P/ AMALGAMA 3-4	UNIDADE	R\$ 11,00
609	7359	15	CONDENSADOR P/ AMALGAMA N. 02 DUPLEX	UNIDADE	R\$ 11,00
610	7360	10	CONDENSADOR P/ AMALGAMA N. 03 DUPLEX	UNIDADE	R\$ 11,00

611	7361	8	CONTRA ANGULO EM ACO	UNIDADE	R\$ 540,00
612	7362	15	CURETA EM ACO INOX N 11U/2	UNIDADE	R\$ 16,97
613	7363	15	CURETA CIRURGICA EM ACO N 86	UNIDADE	R\$ 20,97
614	7365	100	FIO ALGODAO C/ AGULH N. 0	CAIXA	R\$ 100,00
615	7366	100	FIO ALGODAO C/ AGULHA N. 2	CAIXA	R\$ 78,86
616	7367	100	FIO ALGODAO S/ AGULH N. 0	CAIXA	R\$ 71,65
617	7368	100	FIO ALGODAO S/ AGULHA N. 2	CAIXA	R\$ 71,65
618	7371	100	FIO SEDA PRETA C/ AGULHA N. 0	CAIXA	R\$ 49,43
619	7372	100	FIO SEDA PRETA C/ AGULHA N. 1	CAIXA	R\$ 37,00
620	7373	200	FIO SEDA PRETA C/ AGULHA N. 2	CAIXA	R\$ 49,43
621	7374	100	FIO VICRIL N. 0	CAIXA	R\$ 15,00
622	7377	2	FOCO CIRURGICO DE TETO, C/2 CUPULAS, 6 LAMPADAS EM CADA CUPULA, CAMPO DE 250 MM, DIAMETRO DE CUPULA 680 MM/ 645 MM, LUMINANCIA DO CAMPO OPERACIONAL 220.000 LUX, FREQUENCIA 50-60 HZ, BIVOLT.	UNIDADE	R\$ 800,00
623	7378	20	FORCEPS INFANTIL N. 05	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
624	7379	20	FORCEPS INFANTIL N. 06	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
625	7380	20	FORCEPS INFANTIL N. 16 17	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
626	7381	10	FORCEPS INFANTIL N. 55	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
627	7382	10	FORCEPS INFANTIL N. 65	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
628	7383	10	FORCEPS N. 01	UNIDADE	R\$ 70,00
629	7384	10	FORCEPS N. 150	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
630	7385	10	FORCEPS N. 151	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
631	7386	10	FORCEPS N. 16	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
632	7387	5	FORCEPS N. 17	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
633	7388	5	FORCEPS N. 18L	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
634	7389	5	FORCEPS N. 18R	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
635	7390	5	FORCEPS N. 44	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
636	7391	5	FORCEPS N. 65	COMPRIMI DO	R\$ 70,00
637	7394	5.000	GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,08
638	7397	4.000	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML	AMPOLA	R\$ 3,50
639	7398	750	MASCARA DESCARTAVEL (TRIPLA BRANCA)CX C/50UN	CAIXA	R\$ 10,17
640	7399	100	GORRO DESCARTAVEL	UNIDADE	R\$ 12,00
641	7400	500	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CAIXA	R\$ 10,00
642	7401	300	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 4,00

643	7402	1.000	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/POLIPROPILENO E POLIPILENO DUPLA	UNIDADE	R\$ 9,00
644	7403	3.000	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,33
645	7404	4.000	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,25
646	7405	3.000	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,00
647	7406	60	HOLLEMBACK N. 03	UNIDADE	R\$ 9,00
648	7408	800	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,37
649	7410	2.000	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 18,69
650	7412	20	KIT DE ALBUMINA BOVINA 22%	UNIDADE	R\$ 60,00
651	7413	20	KIT TAP - KIT PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE ATIVACAO DE PROTOBOMBA.	KIT	R\$ 200,00
652	7414	20	KIT TGO CINETICO 1X54 ML	KIT	R\$ 85,00
653	7415	20	KIT TTPA - KIT PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.	KIT	R\$ 220,00
654	7416	20	KIT UREA CINETICA 2 X80ML	UNIDADE	R\$ 135,00
655	7417	70	LAMINA DE BISTURI N. 12 CX C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 31,76
656	7418	60	LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 31,76
657	7420	70	LAMINA DE BISTURI N. 24 CX C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 31,76
658	7423	6	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X10	UNIDADE	R\$ 65,00
659	7424	6	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X12	UNIDADE	R\$ 65,00
660	7425	15	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X30	UNIDADE	R\$ 65,00
661	7427	5.000	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CARTELA	R\$ 3,34
662	7428	2	MICROMOTOR USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 520,00
663	7429	8.000	LINCOMICINA CLORIDRATO 600MG INJ	AMPOLA	R\$ 5,00
664	7430	4.000	LUVA ESTERIL N. 07	PAR	R\$ 1,60
665	7431	5.000	LUVA ESTERIL N. 7,5	PAR	R\$ 1,60
666	7432	2.500	LUVA ESTERIL N. 8,5	PAR	R\$ 1,60
667	7433	3.000	LUVA ESTERIL N. 8,0	PAR	R\$ 1,60
668	7434	10	MACA DE EXAME CLINICO	UNIDADE	R\$ 721,00
669	7437	25	MANTA TERMICA	UNIDADE	R\$ 68,00
670	7439	10	MOCHILA 1 SOCORRO	UNIDADE	R\$ 475,34
671	7441	2	MOCHO BANCO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 900,00
672	7445	1.500	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMI DO	R\$ 4,18
673	7446	70	OCULOS DE PROTECAO LARANJA	UNIDADE	R\$ 65,00
674	7448	5	OLEO DE IMERSAO 100ML	FRASCO	R\$ 33,00
675	7449	30	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE BAIXA E DE ALTA ROTAÇÃO C/250ML	FRASCO	R\$ 46,00

676	7452	800	OXIDO DE ZINCO PACOTE C/100G	PACOTE	R\$ 44,52
677	7453	15	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO QUE MEDE A SATURACAO PERIFERICA DE OXIGENIO (SPO2) E A FREQUENCIA CARDIACA (BPM)	UNIDADE	R\$ 1.304,88
678	7455	2.000	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 3,08
679	7456	5	PERA DE BORRACHA 12CM	UNIDADE	R\$ 23,00
680	7458	30	PINCA DE KOCHER HEMOSTATICA CURVA DE 14 CM	UNIDADE	R\$ 38,88
681	7465	20	PINCA HEMOSTATIC DE KELLY CURVA 12 CM	UNIDADE	R\$ 32,16
682	7466	20	PINCA HEMOSTATIC DE KELLY RETA 12 CM	UNIDADE	R\$ 32,16
683	7467	20	PINCA HEMOSTATICA CURVA 12 CM	UNIDADE	R\$ 29,23
684	7468	20	PINCA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 10 CM	UNIDADE	R\$ 29,28
685	7469	20	PINCA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM	UNIDADE	R\$ 29,28
686	7470	20	PINCA P/CORPO ESTRANHO 20CM	UNIDADE	R\$ 100,00
687	7473	4.500	PIPETA DE 1000 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 6,00
688	7474	10	PIPETA DE 500 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
689	7475	10	PIPETA DE VIDRO DE 0,5 ML	UNIDADE	R\$ 4,00
690	7476	10	PIPETA DE VIDRO DE 1 ML	UNIDADE	R\$ 4,00
691	7477	10	PIPETA DE VIDRO DE 10 ML	UNIDADE	R\$ 7,00
692	7478	10	PIPETA DE VIDRO DE 2 ML	UNIDADE	R\$ 5,00
693	7479	15	PIPETA DE VIDRO DE 5 ML	UNIDADE	R\$ 6,00
694	7480	20	PIPETA DE VIDRO P/ VHS	UNIDADE	R\$ 20,00
695	7481	20	PIPETA P/ VHS DE VIDRO 200ML 30CM	UNIDADE	R\$ 20,00
696	7485	2	PLACA P/VDRL DE VIDRO 8X6CM C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	R\$ 33,00
697	7486	7.000	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMPRIMI DO	R\$ 0,09
698	7614	2.000	GELCO 16 G X 1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
699	7731	20	KIT DE BILIRRUBINAS CINETICA	KIT	R\$ 90,00
700	7744	12.000	METRONIDAZOL 400MG	FRASCO	R\$ 0,77
701	8048	40	ABSORVENTE POS PARTO PACOTE C/ 20 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 19,26
702	8049	50	ACIDO FOSFORICO 37% GEL USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
703	8051	50	AGULHA 13 X 3,8 CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 10,00
704	8052	150	ALCOOL 92% DE 2 LITROS	FRASCO	R\$ 8,00
705	8053	2.000	ALPRAZOLAN 2 MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,06
706	8061	10	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	UNIDADE	R\$ 1.011,38
707	8062	60	BALANCA DIGITAL	UNIDADE	R\$ 269,00
708	8063	20	BALANCA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	R\$ 139,00
709	8064	10	BANDEJA DE INOX	UNIDADE	R\$ 52,55

710	8066	500	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500 ML	UNIDADE	R\$ 51,13
711	8067	60	BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 67,42
712	8068	8	BROCAS CARBIDE P/ BAIXA ROTACAO N. 2	UNIDADE	R\$ 17,00
713	8072	500	BRONFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 3,51
714	8073	60	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	R\$ 22,70
715	8075	60	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	R\$ 43,20
716	8077	2.300	CALCIO + ASSOCIACOES	COMPRIMI DO	R\$ 1,60
717	8078	5	CANETA DE BAIXA ROTACAO USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 540,00
718	8079	5	CARRINHO DE CURATIVO INOX COM BALDE, BACIA E COM RODIZIO	UNIDADE	R\$ 1.293,69
719	8081	1.750	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,53
720	8083	20	PORTA ALGODAO C/ MOLA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 70,00
721	8084	20	PORTA AMALGAMA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 26,00
722	8085	1.500	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,79
723	8086	10	PORTA MATHIEU	UNIDADE	R\$ 53,39
724	8087	40	CEFACLOXONIL 250MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 86,44
725	8088	50	CEFACLOXONIL 375 MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 30,12
726	8089	20	PORTA SUTURA	UNIDADE	R\$ 48,02
727	8090	1.000	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMI DO	R\$ 1,34
728	8091	1.000	CETOPROFENO 200MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMI DO	R\$ 4,40
729	8092	1.700	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMI DO	R\$ 0,28
730	8093	50	CICLESONIDA SPRAY NASAL	FRASCO	R\$ 111,30
731	8094	20	PORTA MATRIZ USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 35,00
732	8095	4.000	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMI DOS	R\$ 0,82
733	8096	2.500	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMI DOS	R\$ 0,40
734	8097	40	POTE DAPPEN USO ODONTOLOGICO DE VIDRO	UNIDADE	R\$ 4,00
735	8098	15	PROTETOR LATERAL DE CABECA	UNIDADE	R\$ 180,20
736	8099	10	REAGENTE DE ALBUMINA BOVINA C/ 10 ML A 22%	UNIDADE	R\$ 60,00
737	8103	3.000	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,80
738	8105	2.000	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,20
739	8106	10.000	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,40
740	8107	30	CUBA REDONDA DE ACO INOX	UNIDADE	R\$ 50,11
741	8108	30	CUBA RIM DE ACO INOX	UNIDADE	R\$ 119,47
742	8109	12	CUNHAS INTERPROXIMAL DE MADEIRA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 33,00
743	8110	5.000	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,08

744	8111	2.000	DIPIRONA SODICA 500MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10MG + PROMETAZINA 5MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,16
745	8112	600	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,92
746	8113	2.000	EQUIPO INFUSAO SANGUE CAMARA DUPLA	UNIDADE	R\$ 6,20
747	8115	70	FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 0 - C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 48,00
748	8116	70	FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 1 - C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 48,00
749	8117	60	FLUOR COMPRIMIDO P/ BOCHECHO 1 G	UNIDADE	R\$ 80,00
750	8121	15	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG C/ 200 DOSES EM PO INALANTE	FRASCO	R\$ 2,21
751	8122	15	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 200 DOSES EM PO INALANTE	FRASCO	R\$ 3,50
752	8123	100	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	PACOTE	R\$ 17,00
753	8124	100	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	PACOTE	R\$ 17,00
754	8125	100	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	PACOTE	R\$ 17,00
755	8126	100	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	PACOTE	R\$ 17,00
756	8127	100	FRASCO DE DRENO TORAXICO RADIOPATICO DE 1000ML	FRASCO	R\$ 33,00
757	8129	30	GLICERINA BIDEUTILADA 1 LT	UNIDADE	R\$ 30,67
758	8131	42	INSULINA DETEMIR INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 65,08
759	8132	30	IRM LIQUIDO USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 45,00
760	8133	30	IRM PO USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 73,00
761	8137	350	LEITE EM PO FORTINI LATA CONTENDO 400 GRAMAS	LATA	R\$ 73,50
762	8139	1.000	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,24
763	8140	20.000	LOSARTANA 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,39
764	8141	30	MACA C/ RODIZIO, TRAVA, CABECEIRA MOVEL, GRADES REMOVIVEIS E SUPORTE PARA SORO.	UNIDADE	R\$ 1.174,60
765		30			
766	8142	40	MACA SIMPLES	UNIDADE	R\$ 750,00
767	8143	1.000	MASCARA P/ INALACAO ADULTO		R\$ 7,00
768	8144	500	MASCARA P/ INALACAO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 7,00
769	8147	15	MESA DE INOX		R\$ 892,57
770	8148	10	MESA GINECOLOGICA	UNIDADE	R\$ 1.179,40
771	8149	10	MESA MAYO, ARMACAO EM ACO INOX , ALTURA REGULAVEL POR -BORBOLETA, BANDEJA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO BOLEADO(ANTICORTANTE) 32 X 50 CM (P X L), RODIZIOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	R\$ 1.137,00
772	8150	20	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CAIXA	R\$ 3,30
773	8151	1.000	MIDAZOLAM MALEATO 15MG	COMPRIMI DO	R\$ 3,38
774	8152	1.000	MIDAZOLAM MALEATO 7,5MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,80

775	8153	10	MOCHO GIRATORIO REGULAVEL EM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 490,80
776	8155	7	NEBULIZADOR C/ 4 SAIDAS, MOTOR 1/4 HP, FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN, COMPRESSAO MAXIMA 43LB/POL, C/ ADAPTADOR P/ 4 SAIDAS SIMULTANEAS, BIVOLT	UNIDADE	R\$ 2.898,88
777	8156	4	NEGATOSCOPIO C/ ILUMINANCIA DE 5.000 LUX PELO MENOS, POTENCIA DE 10W NO MINIMO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ NO MINIMO, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILACOES	UNIDADE	R\$ 600,00
778	8157	3.000	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMI DOS	R\$ 1,26
779	8158	2.000	NITRENDIPINO 20MG	COMPRIMI DOS	R\$ 2,38
780	8160	2.000	OMEGA 3 EM CAPSULAS	CAPSULAS	R\$ 1,59
781	8161	5.000	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMI DOS	R\$ 0,12
782	8162	15	OTOSCOPIO C/ AMPLIACAO DE 3X, ACOMPANHA 3 ESPECULOS, ILUMINACAO HALOGENA	UNIDADE	R\$ 734,93
783	8164	100	OXCARBAZEPINA 6% SOLUCAO	FRASCI	R\$ 60,14
784	8166	4.000	PANTOPRAZOL 20MG.	COMPRIMI DOS	R\$ 0,63
785	8168	5.000	POLIVITAMICO E POLIMINERAIS COMP.	COMPRIMI DOS	R\$ 0,73
786	8171	3.500	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,20
787	8173	300	SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG AEROSOL PRESSURIZADO	FRASCO	R\$ 14,79
788	8176	4.000	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,66
789	8179	250	SUGADOR ODONTOLOGICO ATOXICO DESCARTAVEL C/ 40	UNIDADE	R\$ 6,00
790	8180	500	TAMOXIFENO CITRATO 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 4,49
791	8181	15	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA ROMBA	UNIDADE	R\$ 29,84
792	8182	80	TETRACAINA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL	FRASCO	R\$ 7,52
793	8184	6.000	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,52
794	8187	500	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 2,52
795	8190	5.000	VITAMINA A-Z OMEGA 3	COMPRIMI DO	R\$ 0,80
796	8192	15	UMIDIFICADOR DE AR BIVOLT, VOLUME DE VAPOR DE NO MINIMO 250 ML/H...	UNIDADE	R\$ 236,82
797	8193	1.000	SONDA DE FOLLEY N. 10 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
798	8194	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2	UNIDADE	R\$ 4,48
799	8195	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2,5	UNIDADE	R\$ 4,48
800	8196	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3,0	UNIDADE	R\$ 4,48
801	8197	2	BISTURI ELETRICO COMPATIVEL COM B-1600 MP (100 MATTS) MICROPROCESSADO	UNIDADE	R\$ 3.000,00
802	8198	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3,5	UNIDADE	R\$ 4,48
803	8199	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 4,5	UNIDADE	R\$ 4,48

804	8200	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5,0	UNIDADE	R\$ 4,48
805	8201	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5,5	UNIDADE	R\$ 4,48
806	8202	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 6,5	UNIDADE	R\$ 4,48
807	8203	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 7	UNIDADE	R\$ 4,48
808	8205	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 8,5	UNIDADE	R\$ 4,48
809	8206	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 9	UNIDADE	R\$ 4,48
810	8207	1.000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 9,5	UNIDADE	R\$ 4,48
811	8208	1.500	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 10	UNIDADE	R\$ 4,48
812	8209	400	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3,5 (16)	UNIDADE	R\$ 5,85
813	8210	400	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4(18)	UNIDADE	R\$ 5,85
814	8211	400	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5(22)	UNIDADE	R\$ 5,85
815	8212	400	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,5 (24)	UNIDADE	R\$ 5,85
816	8215	5	CADEIRA DE RODAS C/ APOIO DE PERNA REGULAVEL ADULTO	UNIDADE	R\$ 1.167,10
817	8225	5.000	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMI DO	R\$ 0,88
818	8227	50	SINDESMOTOMO	UNIDADE	R\$ 13,00
819	8228	8.000	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML	FRASCO	R\$ 5,50
820	8230	1.500	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.04	UNIDADE	R\$ 1,50
821	8231	1.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06	UNIDADE	R\$ 1,50
822	8233	10	SUPORTE PARA BRACO USO HOSPITALAR C/ APOIO EM ACO	AMPOLA	R\$ 171,16
823	8234	10	SUPORTE PARA CALICE DE FEZES DE ALUMINIO P/5 CALICES	AMPOLA	R\$ 75,00
824	8235	50	TALA DE PAPELAO 45X20	UNIDADE	R\$ 27,00
825	8236	50	TALA DE PAPELAO 60X20	UNIDADE	R\$ 25,00
826	8237	50	TALA DE PAPELAO 90X20	UNIDADE	R\$ 22,00
827	8238	50	TALAS DE IMOBILIZACAO G	UNIDADE	R\$ 36,00
828	8239	50	TALAS DE IMOBILIZACAO M	UNIDADE	R\$ 22,00
829	8240	50	TALAS DE IMOBILIZACAO P	UNIDADE	R\$ 15,00
830	8241	50	TALAS DE IMOBILIZACAO PP	UNIDADE	R\$ 11,00
831	8242	90	TERMOMETRO DIGITAL C/ PILHA	UNIDADE	R\$ 33,41
832	8243	20	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	UNIDADE	R\$ 81,49
833	8245	10	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UNIDADE	R\$ 60,00
834	8246	10	TESOURA DE RESGATE	UNIDADE	R\$ 47,66
835	8247	2.000	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,76
836	8248	80	TRAVAPROSTA 0,004% SOL OFTALMICA	FRASCO	R\$ 46,99
837	8251	50	VASELINA LIQUIDA C/ IL	FRASCO	R\$ 25,00

838	8252	30.000	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,10
839	8253	10	AVENTAL PLASTICO DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	R\$ 22,00
840	8255	250	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 21,81
841	8256	800	ACETATO DE SODIO 2MEQ/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 10,00
842	8257	50	ACICLOVIR SODICO 250MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 79,93
843	8258	300	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 15,44
844	8259	600	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	TUBO	R\$ 1,38
845	8260	1.000	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) CAPSULA	CAPSULA	R\$ 0,09
846	8261	300	AGULHA 25X0,7CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 10,00
847	8263	300	ALCOOL ETILICO 70% GEL	FRASCO	R\$ 13,42
848	8265	9.000	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,11
849	8266	100	AROEIRA (SCHINUS TERNBENTHIFOLIUS) GEL	TUBO	R\$ 39,26
850	8269	2.000	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,10
851	8270	60	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	R\$ 2,07
852	8277	100	FIO P/ SUTURA CAT GUT CROMADO N.0 C/ AGULHA DE 3CM CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
853	8282	150	FIO P/ SUTURA EM SEDA PRETA N. 3 C/ AGULHA	CAIXA	R\$ 33,00
854	8286	100	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 16G	UNIDADE	R\$ 15,56
855	8287	150	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 18G	UNIDADE	R\$ 6,56
856	8288	1.000	LAMINAS GILETE PARA TRICOSTOMIA	UNIDADE	R\$ 3,75
857	8290	30	APARELHO SUPORTE P/ LAMINA GILETE, COM ACABAMENTO CROMADO, COM TRES PARTES, UMA CABECA DE DUAS PECAS, PARAFUSADAS EM UM CABO	UNIDADE	R\$ 21,84
858	8291	50	TUBO SILICONE N. 205 ROLO C/ 15 METROS	UNIDADE	R\$ 90,00
859	8292	50	TUBO SILICONE N. 206 ROLO C/ 15 METROS	UNIDADE	R\$ 90,00
860	8293	50	TUBO SILICONE N. 207 ROLO C/ 15 METROS	UNIDADE	R\$ 90,00
861	8294	2	MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO C/ CANAIS DE ECG, ANALISE DE SEGMENTO ST, CALCULOS DE DROGAS, OXIMETRIA, PRESSAO NAO INVASIVA, FREQUENCIA RESPIRATORIA POR IMPEDANCIA, MEDIACAO DE PVC, C/ CANAL DE ENTRADA P/ PVC, PIC E CVP	UNIDADE	R\$ 9.000,00
862	8295	10	LARINGOSCOPIO ADULTO C/ 3 LAMINAS PELO MENOS, SENDO UMA RETA	UNIDADE	R\$ 1.072,36
863	8298	2	ASPIRADOR CIRURGICO, C/ CAPACITOR 1/5 HP, ROTACAO 1.750 RPM, BIVOLT, FLUXO 34LAR/MIN, FILTRO BACTERICIDA, FILTRO COLETOR C/ CAPACIDADE 3,25L, REGULADOR DE VACUO DE 0 A MAX (25 POL/HG)	UNIDADE	R\$ 2.290,00
864	8299	15	FITA PARA IMOBILIZACAO DE CABECA NA PRANCHA	UNIDADE	R\$ 95,20

865	8301	2	DESFIBRILADOR BIFASICO, C/ MONITOR MULTIPARAMETRO, C/ MODULO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), MODO PREVENCAO DE MORTE SUBITA (PMS), ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATE 12 DERIVACOES, OXIMETRIA (SPO2), MARCAPASSO NAO INVASIVO, PRESSAO NAO INVASIVA....	UNIDADE	R\$ 6.429,00
866	8302	50	CATETER UMBILICAL N. 2,5	UNIDADE	R\$ 35,00
867	8303	50	CATETER UMBILICAL N. 3,5	UNIDADE	R\$ 35,00
868	8304	50	CATETER UMBILICAL N. 4	UNIDADE	R\$ 35,00
869	8305	50	CATETER UMBILICAL N. 5	UNIDADE	R\$ 35,00
870	8306	50	CATETER UMBILICAL N. 6	UNIDADE	R\$ 35,00
871	8308	1	BANHO MARIA AUTOMATICO PARA 60 TUBOS, 110 W	UNIDADE	R\$ 1.500,00
872	8310	1	DESTILADOR DE AGUA 110 W	UNIDADE	R\$ 1.600,00
873	8311	1	MICROCENTRIFUGA PARA 24 TUBOS, 110W	UNIDADE	R\$ 3.800,00
874	8312	1	MACROCENTRIFUGA PARA 24 TUBOS, 110W	UNIDADE	R\$ 3.900,00
875	8313	250	FIO P/ SUTURA CAT GUT CROMADO N.0 C/ AGULHA DE 3,5CM CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 3,75
876	8315	2.500	FLUCONAZOL 100MG	CAPSULAS	R\$ 1,33
877	8316	200	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	R\$ 49,29
878	8317	10	REGULADOR DE PRESSAO P/ AR O2 C/ FLUXOMETRO ANEROIDE DE 0 A 15L/MIN	UNIDADE	R\$ 380,00
879	8318	6	FLUXOMETRO C/ ESCALA NORMAL DE 0 A 15L/MIN, ROSCA DISS PADRONIZADA, LEITURA NO CENTRO DA ESFERA, SISTEMA DE AGULHA FLUTUANTE, TAMPAO DE PROTECAO DA ROSCA DO CONECTOR DE GAS, DIMENSOES BASICAS: 152X26X77MM	UNIDADE	R\$ 600,00
880	8319	2.500	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMI DOS	R\$ 0,28
881	8320	2.500	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,08
882	8321	2.500	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600MG + 400 UI	COMPRIMI DO	R\$ 1,60
883	8325	1.000	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 5,20
884	8326	100	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 89,90
885	8328	130	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOL.UCAO NASAL	FRASCO	R\$ 0,37
886	8329	1.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,80
887	8331	15.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,34
888	8333	1.000	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,64
889	8334	200	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 31,51
890	8335	1.500	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,22
891	8336	1.500	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,38

892	8340	2.500	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,10
893	8342	700	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 5,50
894	8344	1.000	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMPRIMI DO	R\$ 13,13
895	8346	15	DIAFRAGMA 60MM DE DIAMETRO	UNIDADE	R\$ 90,00
896	8347	15	DIAFRAGMA 70MM DE DIAMETRO	UNIDADE	R\$ 90,00
897	8348	15	DIAFRAGMA 80MM DE DIAMETRO	UNIDADE	R\$ 90,00
898	8351	500	ISSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMI DO	R\$ 0,31
899	8352	30	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MCG/DOSE PO OU CAPSULA INALANTE	DOSE	R\$ 50,20
900	8354	500	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 8,00
901	8355	10	DISPOSITIVO INTRA UTERINO PLASTICO COM COBRE MODELO T 380 MM2	UNIDADE	R\$ 150,00
902	8356	50	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	TUBO	R\$ 5,29
903	8358	500	FENOBARBITRAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,16
904	8359	5.000	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMI DO	R\$ 0,45
905	8360	6	CLOREXIDINA GLICONATO 0,12 SOLUCAO BUCAL	UNIDADE	R\$ 58,00
906	8361	2.000	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE	FRASCO	R\$ 3,81
907	8362	500	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO	AMPOLA	R\$ 12,50
908	8364	200	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSAO ORAL FRASCO 150ML	FRASCO	R\$ 3,00
909	8368	4.000	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,14
910	8369	50	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSAO INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 37,50
911	8370	50	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 37,50
912	8371	10	ODO + ODETO DE POTASSIO (20MG + 40MG/ML) SOLUCAO DE ODO P/ TESTE DE SCHILLEER	FRASCO	R\$ 8,00
913	8374	500	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,40
914	8375	300	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 24,92
915	8376	600	LANCETAS PARA PUNCAO DIGITAL	CAIXA	R\$ 15,00
916	8404	500	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG	COMPRIMI DO	R\$ 2,22
917	8405	500	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG +25MG	COMPRIMI DO	R\$ 2,34
918	8406	600	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,35
919	8408	500	LEVONOGESTREL 1,5MG	CAIXA	R\$ 5,68
920	8409	1.500	LEVONOGESTREL 0,75MG	CAIXA	R\$ 1,34
921	8410	25	MIDAZOLAM MALEATO 2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 27,70
922	8411	600	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,64

923	8413	20	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMI DO	R\$ 13,03
924	8414	20	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMI DO	R\$ 57,27
925	8415	700	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,42
926	8416	2.000	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,56
927	8417	1.500	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO	TUBO	R\$ 7,17
928	8420	1.500	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,30
929	8424	1.000	PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL	TUBO	R\$ 32,05
930	8429	13.000	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,27
931	8442	1.500	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,23
932	8443	2.000	ACIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,08
933	8444	500	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 21,81
934	8445	500	BUPIVACAINA 0,5% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 15,08
935	8446	350	CEFOTAXIMA SODICA 500MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 14,12
936	8448	60	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 7,60
937	8449	10.000	LIDOCAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,00
938	8450	100	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,08
939	8451	10.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,25
940	8453	50	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	FRASCO	R\$ 0,86
941	8454	5.000	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA INJETAVEL - 4+100+100+5000 MCG	AMPOLA	R\$ 0,66
942	8455	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	R\$ 1,00
943	8456	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18	UNIDADE	R\$ 1,00
944	8457	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20	UNIDADE	R\$ 1,00
945	8458	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 22	UNIDADE	R\$ 1,00
946	8459	1.500	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 24	UNIDADE	R\$ 1,00
947	8461	500	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA C/ 2,0ML	AMPOLA	R\$ 1,54
948	8462	20	CABO DE BISTURI N. 4	UNIDADE	R\$ 14,33
949	8463	10	TESOURA MULTIUSO 17CM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 31,44
950	8466	50	INTRACATH 16G X 8'	UNIDADE	R\$ 78,00
951	8467	50	INTRACATH 19G X 8'	UNIDADE	R\$ 78,00
952	8468	50	INTRACATH 22G X 8'	UNIDADE	R\$ 78,00
953	8469	50	INTRACATH 16G X 12'	UNIDADE	R\$ 78,00
954	8470	50	INTRACATH 19G X 12'	UNIDADE	R\$ 78,00

955	8490	30	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM G-TECH	UNIDADE	R\$ 85,87
956	8491	30	ASLO - FRASCO COM 2ML	FRASCO	R\$ 110,00
957	8493	100	EQUIPO P/ BPMBA DE INFUSAO C/ FILTRO DISTAL OU PROXIMAL, UTILIZADO NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA C/ TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, RESPIRO LATERAL C/ FILTRO HIDROFOBO	UNIDADE	R\$ 10,00
958	8495	3	ESTUFA ELETRICA COMPACTA UTILIZADA P/ ESTERELIZACAO A SECO, C/ CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA ATE 350°C, CONSTRUIDA INTEIRAMENTE EM AÇO TRATADO POR METODO QUIMICO CONTRA CORROSAO, ISOLACAO TERMICA FEITA C/ LA ROOFING, DIMINUINDO A.....	UNIDADE	R\$ 4.100,00
959	8510	600	ROPIVACAINA CLORIDRATO 2MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	R\$ 37,00
960	8521	5	ACIDO ORTOFOSFORICO 37% USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 23,00
961	8522	10	AFASTADOR DE LABIOS E BOCHECHA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 26,00
962	8523	5	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	R\$ 23,00
963	8524	50	AGULHA 30X0,7 CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 11,00
964	8525	200	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1 LITRO	FRASCO	R\$ 18,33
965	8526	20	ARCO DE YONG	UNIDADE	R\$ 15,00
966	8527	8.000	ATENOLOL 25MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,05
967	8528	5	BANQUETA GIRATORIA COM ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE FUSO LONGO AVANÇO, ASSENTO INOXIDAVEL C/ 35CM DE DIAMETRO, EM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 532,67
968	8529	3	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO, 03 FOLHAS, C/ RODIZIO, ALTURA 170CM OU MAIS, E LARGURA 60CM OU MAIS	UNIDADE	R\$ 1.765,00
969	8530	20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10CMX10M	BOBINA	R\$ 75,59
970	8531	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20CMX100M	BOBINA	R\$ 150,39
971	8532	20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 30CMX100M	BOBINA	R\$ 225,53
972	8535	5	CAMARA ESCURA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 180,00
973	8536	300	CAMISINHA FEMININA	UNIDADE	R\$ 6,00
974	8537	1.000	CAMISINHA MASCULINA LUBRIFICADA	UNIDADE	R\$ 2,00
975	8538	15	CARIOSTATIC SOLUCAO 10ML	FRASCO	R\$ 33,00
976	8540	15	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	R\$ 45,00
977	8541	8	CINZEL GOIVA N. 2	UNIDADE	R\$ 23,00
978	8543	500	CLINDAMICINA FOSFATO 600MG/4ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,13
979	8544	10	CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOLUCAO BUCAL	FRASCO	R\$ 16,00

980	8545	10	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO G	UNIDADE	R\$ 38,99
981	8546	10	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO M	UNIDADE	R\$ 38,99
982	8547	10	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO P	UNIDADE	R\$ 38,99
983	8548	10	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO PP	UNIDADE	R\$ 38,99
984	8549	10	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO GG	UNIDADE	R\$ 38,99
985	8550	35	COLHER DE DENTINA N. 19	UNIDADE	R\$ 11,00
986	8551	20	COLHER DE DENTINA N. 5	UNIDADE	R\$ 11,00
987	8552	25	COLHER DE RESINA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
988	8553	10	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	R\$ 20,97
989	8554	15	CURETA GRACEY 11/12	UNIDADE	R\$ 17,97
990	8555	15	CURETA GRACEY 13/14	UNIDADE	R\$ 17,97
991	8556	15	CURETA GRACEY 5/6	UNIDADE	R\$ 17,97
992	8557	15	CURETA GRACEY 7/8	UNIDADE	R\$ 17,97
993	8558	15	CURETA MC COLL 11/12	UNIDADE	R\$ 17,97
994	8559	15	CURETA MC COLL 13/14	UNIDADE	R\$ 17,97
995	8560	2	DETECTOR FETAL ULTRA SONICO, MODULO DE MESA C/ CONTROLE DE VOLUME, CONEXAO P/ GRAVADOR OU OSCILOSCOPIO, REGISTRO DE FREQUENCIA CARDIACA ATRAVES DE DISPLAY DIGITAL, FUNCOES: DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MULTIPLA, LOCALIZACAO DA PLACENTA, DETECCAO DO FLUXO	UNIDADE	R\$ 2.043,40
996	8562	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 10 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
997	8563	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 12 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
998	8564	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 14 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
999	8565	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 18 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1000	8566	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 20 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1001	8567	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 22 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1002	8568	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.24 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00

1003	8570	100	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.38 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1004	8571	2	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL C/ IMPRESSORA MATRIZ TERMICA DE ALTA RESOLUCAO, DISPLAY, FILTRO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO, OPERACAO EM UM TOQUE, MODO DE OPERACAO AUTOMATICA OU MANUAL	UNIDADE	R\$ 6.890,00
1005	8572	10	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N. 3	UNIDADE	R\$ 11,00
1006	8573	1	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL C/ MANGUITO INFANTIL E ADULTO, MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTAVEL, C/ 5 RODIZIOS, COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLACAO, ESCALA AMPLA DE FACIL LEITURA E LIVRE DE MERCURIO.	UNIDADE	R\$ 541,53
1007	8576	2	FOCO CIRURGICO MOVEL C/ 1 BULBO	UNIDADE	R\$ 9.001,92
1008	8577	500	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ENEMA	UNIDADE	R\$ 20,00
1009	8578	10	GLUCOL P/ TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE	UNIDADE	R\$ 11,00
1010	8579	20	GRAMPO 00 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1011	8580	10	GRAMPO 12A USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1012	8581	10	GRAMPO 14 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1013	8582	10	GRAMPO 14A USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1014	8583	10	GRAMPO 201 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1015	8584	10	GRAMPO 202 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1016	8586	10	GRAMPO W8A USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
1017	8588	5.000	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 15,00
1018	8589	6	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA, EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, COM TIRANTES DE FIXACAO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS P/ VERIFICACAO DE SAIDA DE LIQUIDOS PELO OUVIDO	UNIDADE	R\$ 265,00
1019	8590	25	LANTERNA CLINICA P/ EXAME GINECOLOGICO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, C/ CLIP P/ PRENDER NO BOLSO	UNIDADE	R\$ 103,99
1020	8591	10	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ 3 LAMINAS PELO MENOS, SENDO UMA RETA	UNIDADE	R\$ 1.054,60
1021	8592	10	LARINGOSCOPIO NEONATO C/ 3 LAMINAS PELO MENOS, SENDO UMA RETA	UNIDADE	R\$ 954,60
1022	8593	4.000	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
1023	8594	1.000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/100	CAIXA	R\$ 26,70
1024	8595	3.000	LUVA ESTERIL N. 6,5	PAR	R\$ 1,60
1025	8599	2	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO INTRA C/ REFRIGERACAO	UNIDADE	R\$ 520,00
1026	8600	1.000	MORFINA SULFATO 30MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,12
1027	8601	3.000	MULTIVIA	UNIDADE	R\$ 1,69

1028	8605	100	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,17
1029	8606	4.000	NORFLOXACINO 400MG	AMPOLA	R\$ 0,28
1030	8607	15	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 82,00
1031	8608	20	PINCA ALICATE P/ GRAMPO 17CM USO ODONTOLOGICO: PORTA GRAMPO	UNIDADE	R\$ 75,00
1032	8609	20	PINCA ANATOMICA 16CM	UNIDADE	R\$ 18,00
1033	8610	15	PINCA BACKHAUS 10CM	UNIDADE	R\$ 26,00
1034	8611	10	PINCA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	R\$ 19,00
1035	8612	10	PINCA KELLY 16CM CURVA	UNIDADE	R\$ 28,00
1036	8613	10	PINCA KELLY 16CM RETA	UNIDADE	R\$ 28,00
1037	8614	10	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADE	R\$ 25,00
1038	8615	10	PINCA MOSQUITO 12CM RETA	UNIDADE	R\$ 25,00
1039	8616	20	PINCA PEAN 16CM	UNIDADE	R\$ 33,00
1040	8617	35	PINCA PORTA CARBONO	UNIDADE	R\$ 25,00
1041	8618	20	PINCA ROCHESTER PEAN 18CM CURVA	UNIDADE	R\$ 36,00
1042	8619	10	PINCA ROCHESTER PEAN 18CM RETA	UNIDADE	R\$ 36,00
1043	8622	2	PONTO DE OXIGENIO: CIRCUITO C/ 3 PONTOS DE OXIGENIO	UNIDADE	R\$ 449,57
1044	8623	2	PRANCHA P/ IMOBILIZACAO SENTADO INFANTIL (KED)	UNIDADE	R\$ 453,70
1045	8625	100	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1 LITRO	FRASCO	R\$ 0,32
1046	8626	15	SONDA DE NARBES	UNIDADE	R\$ 42,00
1047	8627	30	SONDA PERIODONTAL	UNIDADE	R\$ 22,00
1048	8628	5	SUORTE DE HAMPER	UNIDADE	R\$ 130,00
1049	8629	10	SUORTE DE SORO C/ 3 GANCHOS, ESMALTADOS DE BRANCO, ALTURA FIXA DE 2 METROS	UNIDADE	R\$ 275,54
1050	8631	40	ALMOTOLIA 250ML COM BICO CURVO	UNIDADE	R\$ 4,00
1051	8632	50	ALMOTOLIA 500ML COM BICO CURVO	UNIDADE	R\$ 7,00
1052	8633	15	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	UNIDADE	R\$ 20,00
1053	8634	15	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PO	UNIDADE	R\$ 20,00
1054	8638	20	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	UNIDADE	R\$ 33,44
1055	8639	10	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	UNIDADE	R\$ 31,00
1056	8640	18	TESOURA RETIRADA DE PONTO 11,5CM	UNIDADE	R\$ 32,27
1057	8643	1	AGITADOR DE KLEIN	UNIDADE	R\$ 1.400,00
1058	8644	250	SIBUTRAMINA 10MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,26
1059	8645	500	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMI DO	R\$ 2,08
1060	8649	1.500	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15MG	COMPRIMI DO	R\$ 2,54

1061	8650	500	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 5,88
1062	8671	3	KED- PRANCHA P/ IMOBILIZACAO SENTADO ADULTO	UNIDADE	R\$ 392,20
1063	8674	60	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML COLIRIO	FRASCO	R\$ 73,78
1064	8709	5.000	VITAMINA C + CIPERIODOLATO + HESPERIDINA (DACTIL OB)	COMPRIMIDO	R\$ 0,99
1065	8710	35	VDRL PRONTO PARA USO C/ 5,5ML	CAIXA	R\$ 45,00
1066	8711	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM EM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 43,52
1067	8712	10	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 7,5CM CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	R\$ 62,50
1068	8714	6	PRANCHA LONGA DE RESGATE EM POLIETILENO, P/ SUPOARTAR VITIMAS DE ATÉ 180KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, TRANSLUCIDA, P/ USO EM RAIOS-X E RESSONANCIA MAGNETICA, C/ ABERTURAS P/ FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, COM JOGO DE CINTOS 3 PONTAS	UNIDADE	R\$ 928,60
1069	8715	5	TIRANTES DE FIXACAO NA PRANCHA DE RESGATE, JOGO C/03 TIRANTES	JOGO	R\$ 150,00
1070	8716	50	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 100L, PCTE C/100UN	PACOTE	R\$ 70,00
1071	8717	50	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 30L, PCTE C/100 UN	PACOTE	R\$ 36,00
1072	8718	500	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,76
1073	8719	500	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,46
1074	8720	12.000	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,21
1075	8721	200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.3 (14)	UNIDADE	R\$ 5,85
1076	8722	30	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 0,90
1077	8723	1.000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UNIDADE	R\$ 0,90
1078	8724	1.000	SONDA NOSAGASTRICA CURTA N.12	UNIDADE	R\$ 1,50
1079	8727	6	SORO COOMBS SERUM POLIVALENTE DE 10ML	UNIDADE	R\$ 350,00
1080	8729	2.000	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,41
1081	9107	3.000	SERTRALINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,74
1082	9109	10	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA ROMBA.	UNIDADE	R\$ 29,84
1083	9111	50	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO	FRASCO	R\$ 32,34
1084	9112	150	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG	CAIXA	R\$ 3,72
1085	9113	6	BRIMONIDINA TARTARATO 2 MG/ML COLIRIO	FRASCO	R\$ 88,86
1086	9115	300	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
1087	9120	5.000	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
1088	9125	8	BROCAS CARBIDE P/ BAIXA ROTACAO N. 6	UNIDADE	R\$ 17,00
1089	9126	60	BROCAS DIAMANTADAS N. 1012	UNIDADE	R\$ 4,00
1090	9127	70	BROCAS DIAMANTADAS N. 1015	UNIDADE	R\$ 4,00
1091	9130	30	FILME RADIOLOGICO 22 X 35 MM USO ODONTOLOGICO	CAIXA	R\$ 450,00

1092	9131	2	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECRECOES MODELO PORTATIL COM RODIZIOS	UNIDADE	R\$ 2.154,60
1093	9133	200	LENCOL PARA MACA	UNIDADE	R\$ 17,50
1094	9134	30	PINCA DE ALLIS- ADAIR 16 CM	UNIDADE	R\$ 64,10
1095	9135	50	KIT TESTE PARA DENGUE COM 20 CASSETES	KIT	R\$ 350,00
1096	9138	50	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL ALVA 10 G 23 X 25 CM - RX - CX C/ 7 X 50	CAIXA	R\$ 60,41
1097	9150	500	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 M	ROLO	R\$ 12,00
1098	9157	250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.7(30)	UNIDADE	R\$ 5,85
1099	9174	100	FRASCO DE DRENO TORAXICO RADIOPACO DE 500 ML	FRASCO	R\$ 35,00
1100	9178	35	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 29,58
1101	9179	35	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 18,75
1102	9180	30	BUDESONIDA 64 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 15,08
1103	9182	3.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,91
1104	9183	12.000	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,27
1105	9184	3.000	SIMETICONA 75 MG/ ML SOL. ORAL	FRASCO	R\$ 6,20
1106	9246	5	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL COM UMA PRATELEIRA INFERIOR. TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM ACO INOXIDAVEL DE 0,75MM. COM RODIZIOS. DIM. APROXIMADAS 0,80 X 0,40 X 0,80M.	UNIDADE	R\$ 742,57
1107	9901	10	ALAVANCA APICAL N - 302	UNIDADE	R\$ 28,00
1108	9903	10	ALAVANCA APICAL N - 301	UNIDADE	R\$ 28,00
1109	9904	10	ALAVANCA APICAL N - 303	UNIDADE	R\$ 28,00
1110	9907	10	ALAVANCA SELDIN N.02 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 28,00
1111	9908	10	ALAVANCA SELDIN N. 03 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 28,00
1112	9912	10	BRUNIDOR DUPLO N. 01 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
1113	9913	10	BRUNIDOR DUPLO N. 02 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
1114	9914	10	BRUNIDOR DUPLO N. 29 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
1115	9915	10	BRUNIDOR DUPLO N. 33 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
1116	9917	3	CARRO PARA TRANSFERENCIA	UNIDADE	R\$ 4.762,00
1117	9918	15	CINTO ARANHA PARA MACA	UNIDADE	R\$ 104,47
1118	9920	1.000	COLINA + BETAINE+ METIONINA CLORIDRATO (FLACONETE)	FLACONETE	R\$ 0,82
1119	9929	40	ESPELHO BUCAL N. 05 C/ CABO	UNIDADE	R\$ 14,00
1120	9936	10.000	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRITOR INJETAVEL.	AMPOLA	R\$ 6,00
1121	9937	800	NEOCAINA PESADA 0,5% INJETAVEL- BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML	AMPOLA	R\$ 11,12
1122	9941	30	PINCA DE DESSECAO OU ANATOMICA 24 CM	UNIDADE	R\$ 38,65

1123	9942	30	PINCA DE KOCHER HEMOSTATICA RETA DE 14 CM	UNIDADE	R\$ 38,88
1124	9943	30	PINCA DENTE DE RATO 24 CM	UNIDADE	R\$ 38,35
1125	10273	2	NEGATOSCÓPIO BATERIA DE 3 CORPOS PAREDE, REFLETOR PARABOLICA, TELA ACRILICA 14"X17" AREA UTIL. 110V.	UNIDADE	R\$ 1.055,80
1126	14475	500	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 0	UNIDADE	R\$ 105,67
1127	14476	100	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 1	UNIDADE	R\$ 110,00
1128	14477	100	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 2-0	UNIDADE	R\$ 110,00
1129	14478	100	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 3-0	UNIDADE	R\$ 110,00
1130	15286	50	ACIDO VALPROICO 200MG/ML	FRASCO	R\$ 5,02
1131	15287	1.500	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI DO	R\$ 0,84
1132	15289	1.500	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,60
1133	15291	800	DIVALPROATO DE SODIO DE 500MG	COMPRIMI DO	R\$ 3,40
1134	15293	100	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	CAIXA	R\$ 2,56
1135	15294	500	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	R\$ 3,52
1136	15295	12	OLANZAPINA 2,5MG	CAIXA	R\$ 2,30
1137	15296	600	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML DE ACIDO VALPROICO	FRASCO	R\$ 3,52
1138	15425	500	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	COMPRIMI DO	R\$ 1,03
1139	15426	10.000	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMPRIMI DO	R\$ 0,06
1140	15548	2.700	DIPIRONA SODICA + BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	FRASCO	R\$ 8,40
1141	15556	20	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UN	CAIXA	R\$ 49,00
1142	15557	100	ALVOGIL- ANTISEPTICO E ANALGESICO ALVEOLAR	UNIDADE	R\$ 36,00
1143	15558	60	AMALGAMA DE ALTA RESISTENCIA REGULAR GS-80 CAIXA C/ 50 CAPSULAS	UNIDADE	R\$ 180,00
1144	15559	25	FIXADOR TIPO KODAK 475 ML	UNIDADE	R\$ 16,00
1145	15560	30	HIDROXIDO DE CAL OU DYCAL OU HIDRO C	UNIDADE	R\$ 45,00
1146	15561	100	MOLDERA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR	UNIDADE	R\$ 56,00
1147	15562	100	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNIDADE	R\$ 14,00
1148	15564	100	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM ON CALL PLUS	UNIDADE	R\$ 89,53
1149	15565	50	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM TRUE-RED	UNIDADE	R\$ 135,00
1150	15566	50	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM ACCU-CHECK ACTIVE	UNIDADE	R\$ 150,00
1151	15596	50	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO	UNIDADE	R\$ 156,61
1152	15599	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PELO MENOS	UNIDADE	R\$ 4.139,13
1153	15602	5	BERCO COMPATIVEL COM SL 0080	UNIDADE	R\$ 742,00

1154	15607	5	CARRINHO DE EMERGENCIA EM ACO INOX COM CARDIOCONVERSOR, MINIMO DE 3 GAVETAS, SENDO 1 C/ DIVISORIA, RODIZIO, MESA (TAMPO) SUPERIOR PARA PREPARACAO DE MEDICACAO, PRATELEIRA INFERIOR, SUPORTE P/ MONITOR, P/ CILINDRO E SUPORTE PARA SORO.	UNIDADE	R\$ 3.244,80
1155	15617	160	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSAO ADULTO	UNIDADE	R\$ 88,44
1156	15618	15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 75,00
1157	15619	100	FITA METRICA ATE 1 METRO	UNIDADE	R\$ 11,32
1158	15620	10	FOCO CLINICO C/ LUZ FRIA LAMPADA HALOGENA 50 WATTS (VIDA LONGA), CORPO EM METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI, C/ HASTE FLEXIVEL, ALTURA VARIÁVEL E BASE C/ RODIZIO, 110 VOLTS.	UNIDADE	R\$ 576,39
1159	15621	15	INFANTOMETRO INFANTIL HORIZONTAL PORTATIL PARA MEDIR CRIANCAS DE 0 ATE 1 MM	UNIDADE	R\$ 208,63
1160	15622	10	NEGATOSCOPIO MESA/PAREDE 1 CORPO, REFLETOR PARABOLICA, TELA ACRILICA C/ 14"X17" AREA UTIL, 110 W, REFLETOR E PARABOLICAS, TELA DE ACRILICO COM 14"X17" DE AREA UTIL, PRENDEDOR DE CHAPAS POR GRAVIDADE. EXCELENTE NITIDEZ, 110 VOLTS.	UNIDADE	R\$ 900,00
1161	15623	5	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO PARA MONITORACAO DOS VALORES DE SATURACAO SANGUINEA E DA ONDA PLETISMOGRAFICA (SPO2)	UNIDADE	R\$ 854,88
1162	15624	50	PERNEIRAS PARA MACA	UNIDADE	R\$ 339,20
1163	15625	30	PINCA CLINICA	UNIDADE	R\$ 15,54
1164	15626	2	VACUO EXTRATOR OBSTETRICO PARA PARTOS	UNIDADE	R\$ 6,00
1165	15627	1	ALCA DE PLATINA PARA MICROBIOLOGIA	UNIDADE	R\$ 120,00
1166	15630	5	BEQUER DE VIDRO FORMA BAIXA GARGALO CURTO VOLUME DE 250 ML	UNIDADE	R\$ 18,00
1167	15631	5	BEQUER DE VIDRO FORMA BAIXA GARGALO CURTO VOLUME DE 500 ML	UNIDADE	R\$ 17,00
1168	15632	5	CAIXA DE PLASTICO P/ GUARDAR LAMINAS CAPACIDADE P/ 100 LAMINAS	UNIDADE	R\$ 20,00
1169	15633	20	CALICE DE PLASTICO PARA SEDIMENTACAO DE FEZES 200 ML C/ SUPORTE	UNIDADE	R\$ 3,50
1170	15635	1	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS DIGITAL C/ 12 PARAMETROS, C/ FORNECIMENTO DE VALOR ABSOLUTO, 12 TECLAS, 110 W	UNIDADE	R\$ 1.350,00
1171	15636	10	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ANALIZADOR BIOQUIMICO 100 ML	UNIDADE	R\$ 198,00
1172	15638	1	ESTUFA BACTERIOLOGICA TOTALMENTE EM ACO INOX CAPACIDADE PARA 30 LITROS..	UNIDADE	R\$ 4.200,00
1173	15643	1	HOMOGEINIZADOR HEMATOLOGICO HORIZONTAL MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO, COM DISPOSITIVO DE PAUSA P/ COLOCAR OU RETIRAR TUBOS. CAPACIDADE P/ 28 TUBOS; TEMPERATURA DE TRABALHO NO MAXIMO °C; PAINEL DE POLICARBONATO. TENSÃO DE 110W	UNIDADE	R\$ 2.200,00
1174	15645	10	KIT BILIRRUBINA COLORIMETRICAS 1 X 250ML	KIT	R\$ 85,00

1175	15646	20	KIT COLORAÇÃO P/ GRAM	KIT	R\$ 95,00
1176	15647	20	KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE 4 X 250 ML	KIT	R\$ 180,00
1177	15650	1	LAVADORA DE PLACAS DE ELISA	UNIDADE	R\$ 14.000,00
1178	15651	1	LEITORA DE PLACAS DE ELISA	UNIDADE	R\$ 19.000,00
1179	15652	50	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR CLED FRASCO DE 100ML	FRASCO	R\$ 25,00
1180	15653	50	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR MAC CONKEY FRASCO DE 100 ML	FRASCO	R\$ 60,00
1181	15654	30	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR MUELLER HINTON FRASCO DE 100 ML	FRASCO	R\$ 45,00
1182	15655	30	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR MANITOL EM PLACAS PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	R\$ 300,00
1183	15656	50	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR SABORAUD DEXTROSE PO DE 500G	UNIDADE	R\$ 6,00
1184	15657	50	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR SANGUE EM PLACAS PACOTE DE 10 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 600,00
1185	15658	50	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR SANGUE DE CARNEIRO	UNIDADE	R\$ 45,00
1186	15659	1	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO EPPENDORF VOL. DE 0,5 ML PACOTE C/ 1000 UN	UNIDADE	R\$ 43,00
1187	15660	1	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO EPPENDORF VOL. DE 1,5 ML PACOTE C/ 1000 UN	UNIDADE	R\$ 45,00
1188	15661	2	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO EPPENDORF VOL. DE 2 ML PACOTE C/ 1000 UN	UNIDADE	R\$ 47,00
1189	15662	50	PLACA DE PETRI PAARA CULTIVO DE CELULAS 100 MM	UNIDADE	R\$ 13,00
1190	15663	10	PONTEIRAS COM FILTRO VOLUME DE 100 ML	UNIDADE	R\$ 85,00
1191	15664	10	PONTEIRAS COM FILTRO COM VOLUME DE 500 ML	UNIDADE	R\$ 85,00
1192	15665	20	PONTEIRAS COM FILTRO DE 1000 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
1193	15666	3	RELOGIO DESPERTADOR DE 01 HORA AUTOMATICO	UNIDADE	R\$ 40,00
1194	15667	5	SAL FOSFATADO PACOTE COM 2 KG	PACOTE	R\$ 120,00
1195	15668	100	TUBO COM TAMPA DE ROSCA DE 5 ML	UNIDADE	R\$ 0,50
1196	15669	50	TUBO A VACUO COM EDTA CAIXA COM 100 UN	CAIXA	R\$ 70,00
1197	15670	30	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 95,00
1198	15671	30	TUBO A VACUO SILICONIZADO CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 60,00
1199	15672	6.000	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 20 ML	AMPOLA	R\$ 0,47
1200	15673	500	AGULHA 20X0,55 CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	R\$ 10,00
1201	15674	1.500	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	FRASCO	R\$ 8,00
1202	15675	1.500	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTE DE 20 LTS	UNIDADE	R\$ 7,81

1203	15676	100	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL, 45CM X 45CM, C/ 15 FIOS/ CM2 PELO MENOS, FIOS 100% ALGODAO, EM 4 CAMADAS, C/ COSTURAS LATERAIS, PACOTE C/ 50 UN	PACOTE	R\$ 110,98
1204	15677	30	ELETRODO PARA MONITORACAO CARDIACA ADULTO (GEL SOLIDO) DESCARTAVEL	UNIDADE	R\$ 0,52
1205	15678	30	ELETRODO PARA MONITORACAO CARDIACA INFANTIL (GEL SOLIDO) DESCARTAVEL	UNIDADE	R\$ 0,47
1206	15679	50	FILTRO PARA MASCARA P3	UNIDADE	R\$ 25,00
1207	15680	50	FILTRO RC 203 UTILIZADO NA MASCARA CG 306	UNIDADE	R\$ 35,00
1208	15681	200	FIO P/ SUTURA CAT GUT SIMPLES N. 1 C/75 CM, AGULHA 4CM X 3,8, CX C/24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1209	15682	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.00, C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1210	15683	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.00, C/ AGULHA 3,5 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1211	15684	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.00, C/ AGULHA 4 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1212	15685	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, C/ 75 CM, AGULHA 4 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1213	15686	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, C/ 75 CM, AGULHA 3,5 CM X 3,8, CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1214	15687	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 75CM, AGULHA DE 4,0 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1215	15689	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.00, COM 75CM, AGULHA DE 3,5CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1216	15690	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.000, COM 75CM, AGULHA DE 3,5CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1217	15691	100	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.000, COM 75CM, AGULHA DE 4CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1218	15692	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 3,5 CM CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1219	15693	200	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 4CMX 3,8CM CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1220	15694	100	FIO P/ SUTURA MONONYLON N. 4	UNIDADE	R\$ 48,00
1221	15695	100	FIO P/ SUTURA MONONYLON N. 10	UNIDADE	R\$ 100,00
1222	15696	200	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.2-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5CM, CX C/ 24	CAIXA	R\$ 46,00
1223	15697	200	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
1224	15698	300	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.4-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5 CM CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00

1225	15699	100	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
1226	15700	150	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
1227	15701	200	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.4-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
1228	15702	200	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.5-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
1229	15703	5	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRO MECANICO P3	UNIDADE	R\$ 38,00
1230	15704	5	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF1 VALVULADA	UNIDADE	R\$ 38,00
1231	15705	5	MASCARA RESPIRATORIA CONTRA VAPORES ORGANICOS E ACIDOS MODELO CG 306	UNIDADE	R\$ 55,00
1232	15706	100	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTI-RISCO LENTE UNICA COM PROTECAO LATERAL	UNIDADE	R\$ 25,00
1233	15707	30.000	SERINGA 3ML COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,34
1234	15708	15.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	R\$ 3,50
1235	15709	200	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM G-TECH C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 108,00
1236	15710	200	TIRA TESTE GLICEMIA COMPATIVEL COM ACCU-CHECK ACTIVE C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 149,85
1237	15711	600	TIRA TESTE GLICEMIA COMPATIVEL COM ON CALL PLUS C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 75,45
1238	15712	600	TIRA TESTE GLICEMIA COMPATIVEL COM TRUE-RED C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 102,00
1239	15713	20	TUBOS PARA COLETA A VACUO CX COM 100 UN	CAIXA	R\$ 60,00
1240	15715	2.500	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE ADULTO	FRASCO	R\$ 2,48
1241	15716	5.000	AMBROXOL DICLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100 ML	FRASCO	R\$ 2,46
1242	15717	1.500	AMICACINA INJETAVEL 100 MG/2ML	AMPOLA	R\$ 1,72
1243	15718	4.000	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,48
1244	15719	2.000	BICARBONATO DE SODIO 1 MEQ/ML 8,4% SOLUCAO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 1,10
1245	15720	800	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO INALANTE 20ML	FRASCO	R\$ 4,00
1246	15721	13.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
1247	15722	3.000	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
1248	15723	6.000	DEXAMETASONA 0,005% COLIRIO	FRASCO	R\$ 6,10
1249	15724	3.000	DICLOFENACO POTASSIO RESINATO 15MG/ML SUSP. ORAL 10 ML	FRASCO	R\$ 4,51
1250	15725	22.000	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,39

1251	15726	12.000	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,39
1252	15727	1.000	DIMENIDRATO SOLUCAO INJETAVEL DE 10 ML	AMPOLA	R\$ 2,45
1253	15733	6.000	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,58
1254	15734	16.000	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML	FRASCO	R\$ 1,05
1255	15735	32.000	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
1256	15736	9.000	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,75
1257	15737	600	NEOCAINA PESADA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,50
1258	15738	800	NEOCAINA PESADA 0,5% COM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 19,10
1259	15739	2.000	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	R\$ 8,00
1260	15741	8.000	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,43
1261	15802	2.000	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,36
1262	15803	5.000	RIFAMPICINA 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,22
1263	15805	1.000	SALBUTAMOL SULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,08
1264	15807	60	SORO ANTI-RHO 300 MCG 2 ML INJETAVEL COMPATIVEL COM MATERGAM	AMPOLA	R\$ 350,00
1265	15810	80	TARTARATO DE 0,2 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	R\$ 46,78
1266	15811	5.000	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/1ML	AMPOLA	R\$ 5,80
1267	15813	5.000	TENOXICAM 20 MG/2 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 9,50
1268	15814	5.000	TENOXICAM 40 MG/2 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 13,30
1269	15816	1.000	TIBOLONA 1,25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,16
1270	15818	70	TRAVAPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 89,03
1271	15819	500	VANCOMICINA INJETAVEL 1G/20ML	AMPOLA	R\$ 40,00
1272	15820	500	VANCOMICINA INJETAVEL 500MG/10ML	AMPOLA	R\$ 12,80
1273	15821	6	ABRIDOR HENNING 28 CM	UNIDADE	R\$ 350,00
1274	15822	4	AFASTADOR HOHMANN 24 CM PONTA REDONDA IDEAL PARA JOELHO 6,4 MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1275	15823	1	ALICATE BERNARDINHO CURVO EM INOX 22 CM	UNIDADE	R\$ 750,00
1276	15824	1	ALICATE CROMADO PARA FIOS DE ACO BERNARDINHO 22 CM CAPACIDADE MAXIMA: 2,3 MM	UNIDADE	R\$ 750,00
1277	15825	1	ALICATE CROMADO PARA FIOS DE ACO CORTE FRONTAL DUPLA FORCA 21 CM CAPACIDADE MAXIMA: 2,3 MM	UNIDADE	R\$ 1.600,00
1278	15826	3	BROCA ORTOPEDICA 1,5 MM	UNIDADE	R\$ 100,00
1279	15827	3	BROCA ORTOPEDICA 2,0 MM	UNIDADE	R\$ 100,00
1280	15828	3	BROCA ORTOPEDICA 2,5 MM	UNIDADE	R\$ 100,00
1281	15829	3	BROCA ORTOPEDICA 3,5 MM	UNIDADE	R\$ 100,00

1282	15830	1	CHAVE EM "T" PARA INSERCAO E REMOCAO DE FIOS STEIMANN - CANULADA	UNIDADE	R\$ 500,00
1283	15831	3	CURETA VOKMANN 17 CM Nº 1	UNIDADE	R\$ 200,00
1284	15832	2	CURETA VOLKMANN 17 CM Nº 3	UNIDADE	R\$ 200,00
1285	15833	5	ESTRIBO BOEHLER MEDIO 260 X 120 MM	UNIDADE	R\$ 450,00
1286	15834	5	ESTRIBO BOEHLER GRANDE 290 X 140 MM	UNIDADE	R\$ 450,00
1287	15835	20	FIO DE KIRSCHNER 1.0	UNIDADE	R\$ 13,00
1288	15836	20	FIO DE KIRSCHNER 1.5	UNIDADE	R\$ 13,00
1289	15837	20	FIO DE KIRSCHNER 2.0	UNIDADE	R\$ 13,00
1290	15838	20	FIO DE KIRSCHNER 2.5	UNIDADE	R\$ 13,00
1291	15839	8	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA ANGULAR ROTACIONAL	UNIDADE	R\$ 1.351,04
1292	15840	10	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	UNIDADE	R\$ 501,48
1293	15841	1	FURADEIRA ORTOPEDICA CANULADA AUTOCLAVAVEL 127V	UNIDADE	R\$ 750,00
1294	15842	1	PINCA ESPANHOLA 14 CM	UNIDADE	R\$ 600,00
1295	15843	1	PINCA ESPANHOLA 19 CM	UNIDADE	R\$ 600,00
1296	15844	1	PINCA ESPANHOLA 26 CM	UNIDADE	R\$ 600,00
1297	15845	1	PINCA LUER 18 CM RETA	UNIDADE	R\$ 300,00
1298	15846	1	PINCA LOWMANN 14 CM P-25MM X 15 MM	UNIDADE	R\$ 750,00
1299	15847	1	PINCA LOWMANN 18 CM M-35MM X 37 MM	UNIDADE	R\$ 750,00
1300	15848	1	PINCA LOWMANN 22 CM G -45MM X 44 MM	UNIDADE	R\$ 750,00
1301	15849	30	PINO DE SHANZ DIAMETRO 5,0 X 200 MM	UNIDADE	R\$ 28,45
1302	15850	1	MARTELO OMBREDANNE 550G	UNIDADE	R\$ 750,00
1303	15851	3	MENISCOTOMO SMILLIE 17 CM JOGO COM 3 PECAS	UNIDADE	R\$ 600,00
1304	15852	1	OSTEOTOMO HOKA 15 CM PONTA 8,0 MM	UNIDADE	R\$ 150,00
1305	15853	2	OSTEOTOMO HOKA 15 CM PONTA 9,5 MM	UNIDADE	R\$ 150,00
1306	15854	2	OSTEOTOMO STILLE 20 CM PONTA RETA 10 MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1307	15855	2	OSTEOTOMO STILLE 20 CM PONTA RETA 15MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1308	15856	1	RUGINA FARABEUF 15 CM PONTA CURVA 12 MM	UNIDADE	R\$ 150,00
1309	15857	1	RUGINA LAMBOTTE 20CM PONTA 15MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1310	15858	1	RUGINA LAMBOTTE 20CM PONTA 25MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1311	15859	1	TESOURA ESMARCH "FORTE" 20 CM	UNIDADE	R\$ 100,00
1312	15860	1	TESOURA LISTER 20 CM	UNIDADE	R\$ 100,00
1313	15896	2	ADIPOMETRO CLINICO. RESOLUCAO EM MILIMETROS. FAIXA DE MEDICAO DE 0 A 55 MM	UNIDADE	R\$ 931,00
1314	15902	900	TRAMADOL CLORIDRATO INJETAVEL 50MG/FRASCO	FRASCO	R\$ 1,94
1315	15911	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 10 MM	UNIDADE	R\$ 15,34

1316	15912	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 12 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1317	15913	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 14 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1318	15914	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 16 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1319	15915	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 18 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1320	15916	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 20 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1321	15917	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 22 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1322	15918	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 24 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1323	15919	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 26 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1324	15920	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 28 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1325	15921	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 30 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1326	15922	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 34 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1327	15923	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1328	15924	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1329	15925	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
1330	15926	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 10 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1331	15927	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 12 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1332	15928	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 14 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1333	15929	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 16 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1334	15930	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 18 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1335	15931	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 20MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1336	15932	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 22 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1337	15933	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 24 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1338	15934	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 26 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1339	15935	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 28 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1340	15936	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 30 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1341	15937	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 35 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1342	15938	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1343	15939	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1344	15940	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1345	15941	8	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 25 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1346	15942	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 30 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1347	15945	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 35 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1348	15946	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1349	15947	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1350	15948	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 27,71

1351	15949	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 55 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1352	15950	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 X 60 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1353	15951	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 X 65 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1354	15952	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 X 70 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1355	15953	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 X 75 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1356	15954	10	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 X 80 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1357	15955	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 30 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1358	15956	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 35 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1359	15957	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1360	15958	10	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1361	15959	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1362	15960	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 55 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1363	15961	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 60 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1364	15962	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 65 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1365	15963	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 70 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1366	15964	10	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 75 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1367	15965	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 80 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
1368	15966	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 35 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1369	15967	10	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1370	15968	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1371	15969	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1372	15970	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 55 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1373	15971	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 60 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1374	15972	10	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 65 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1375	15973	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 70 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
1376	15974	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 16 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1377	15975	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 18 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1378	15976	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 20 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1379	15977	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 22 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1380	15978	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 24 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1381	15980	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 28 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1382	15981	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 30 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1383	15982	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 32 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1384	15983	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 34 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1385	15984	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 36 MM	UNIDADE	R\$ 18,06

1386	15985	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 38 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1387	15986	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1388	15987	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 42 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1389	15988	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 44 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1390	15989	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 46 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1391	15990	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 48 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1392	15991	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1393	15992	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 52 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1394	15993	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 54 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1395	15994	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 56 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1396	15995	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 58 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1397	15996	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 60 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
1398	15997	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 04 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
1399	15998	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 05 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
1400	15999	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 06 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
1401	16000	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 07 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
1402	16001	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 08 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
1403	16002	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 10 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
1404	16003	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 04 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1405	16004	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 05 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1406	16005	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 06 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1407	16006	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 07 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1408	16007	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 08 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1409	16008	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 09 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1410	16009	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 10 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
1411	16010	2	PLACA EM T 3,5 MM 3 X 3	UNIDADE	R\$ 275,48
1412	16011	2	PLACA EM T 3,5 MM 3 X 4	UNIDADE	R\$ 275,48
1413	16012	2	PLACA EM T 3,5 MM 3 X 5	UNIDADE	R\$ 275,48
1414	16013	2	PLACA EM T 3,5 MM 4 X 4	UNIDADE	R\$ 275,48
1415	16014	2	PLACA EM T 3,5 MM 4 X 5	UNIDADE	R\$ 275,48
1416	16015	2	PLACA EM T 3,5 MM 4 X 6	UNIDADE	R\$ 275,48
1417	16016	2	PLACA LARGA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 6 FUROS	UNIDADE	R\$ 296,13
1418	16020	2	PLACA LARGA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 12 FUROS	UNIDADE	R\$ 296,13
1419	16022	2	PLACA LARGA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 16 FUROS	UNIDADE	R\$ 296,13
1420	16023	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 04 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88

1421	16024	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 05 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1422	16025	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 06 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1423	16026	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 07 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1424	16027	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 08 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1425	16028	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 09 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1426	16029	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 10 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1427	16030	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 12 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1428	16031	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 14 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
1429	16032	2	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 X 4 FUROS	UNIDADE	R\$ 177,20
1430	16036	2	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 X 8 FUROS	UNIDADE	R\$ 177,20
1431	16037	2	CURETA ANGULADA PEQUENA 5,5 MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1432	16038	3	CURETA ANGULADA LONGA 5,5 MM	UNIDADE	R\$ 200,00
1433	16039	1	PINCA ESPANHOLA 22 CM	UNIDADE	R\$ 600,00
1434	16040	2	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27 CM	UNIDADE	R\$ 350,00
1435	16041	5	ESTRIBO STEINNMANN	UNIDADE	R\$ 450,00
1436	16117	10	DETECTOR FETAL COMPATIVEL COM MD 700 DIGITAL PORTATIL, COM FAIXA DE MEDIDA DO BCF 50-120 BATIMENTOS/MIN, TENSÃO 9 VDC, CORRENTE CONTINUA, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IP X 1, C/ BATERIA DE 9 V E GABINETE ABS	UNIDADE	R\$ 1.150,00
1437	16121	50	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG CAIXA C/ 25 COMPRIMIDOS	CAIXA	R\$ 16,00
1438	16603	200	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRISON SOYA 800G	LATA	R\$ 69,60
1439	17057	200	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO ENSURE 900G	LATA	R\$ 112,09
1440	17058	200	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTREN 1.0 - 400 GRAMAS	LATA	R\$ 65,77
1441	17059	200	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRIDRINK PO 360 G	LATA	R\$ 78,30
1442	17178	5.000	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 6,71
1443	17179	500	LEITE EM PO DE SOJA SEM LACTOSE (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES)	LATA	R\$ 22,20
1444	17180	800	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRIDRINK TETRAPACK 200ML	UNIDADE	R\$ 13,87

DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1. A aquisição dos objetos desta licitação, se dará pelo período de 12 (doze) meses, observando as descrições especificadas nas tabelas dos itens deste anexo (Termo de Referência) e os valores vinculadas às propostas da(s) licitante(s) vencedoras;

1.2. Os produtos, objeto deste Processo Licitatório, deverão ser entregues no Município de Novo Progresso, de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal, pelo valor aprovado no processo, sendo

proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor firmado.

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. O objeto, do fornecimento será recebido nas seguintes condições:

2.1.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades contidas no item 1 deste anexo do Edital do Pregão 006/2016 Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências deste edital, a fornecedora deverá substituir o bem em questão, imediatamente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.1.2. Definitivamente, em regular processo de liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

3.DA PROPOSTA:

3.1. Considerando que o tipo de julgamento será pelo *Menor preço por item*, não será obrigatória a apresentação de propostas para integralidades dos itens que constituem o termo de referência;

3.2 Deverá constar na proposta o detalhamento de todas as características técnicas do bem ofertado, neste caso indicando as qualidades dos produtos ofertados e o valor a qual ficará vinculado às propostas;

3.3 A apresentação da proposta implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento em especial.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

CREDENCIAMENTO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CPF nº, Carteira de Identidade nº, nomeia seu(sua) bastante procurador(a).....o (a) Sr(a)....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 006/2016, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, bem como realizar negociações diretas com a Pregoeira no tocante aos preços propostos.

Localidade,dede.....

(Assinatura reconhecida em cartório do representante legal da licitante)

NOME COMPLETO

CARGO

Assinatura reconhecida em Cartório

- APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e portadora da Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, cumpre todos os requisitos de habilitação contidos no edital do Pregão Presencial nº 006/2016.

(Local), ____ de _____ de 2016.

Nome Completo e Assinatura do Representante
RG e CPF:

***APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para devidos fins que:

- 1 – Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 – Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 3 – Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; e
- 4 – Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 5 – Sob as penas do Art. 299 do CP, os documentos apresentados e as declarações firmadas em qualquer fase deste certame são de nossa responsabilidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal da empresa, firmo a presente.

Nome Completo e Assinatura do Representante
RG e CPF:

Assinatura Reconhecida em Cartório

- APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO V

**Modelo Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

**CONFORME ARQUIVO CEDIDO PELO
SETOR DE LICITAÇÕES
(MEDIADOR)
IMPRESSA E ASSINADA EM TODAS AS
VIAS E EM PEN DRIVE.**

OBS: A retirada de edital deve ser preenchida e encaminhada via email ao setor de licitações – (licitanovoprogresso@hotmail.com), para o envio do programa e arquivo mediador, onde serão elaboradas as propostas.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica Operacional

A empresa _____ Inscrita no CNPJ n.º _____, situada em _____, atesta para devidos fins que a empresa: _____, Forneceu/Fornece produto igual ao objeto do edital do Pregão Presencial nº 006/2016, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Novo Progresso, de.....de 2016.

(Nome completo do responsável pela Pessoa Jurídica)

Assinatura reconhecida firma em cartório

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____, declara que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, que é de participação restrita nesta licitação à Microempresa, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome completo do responsável pela Pessoa Jurídica)

Assinatura reconhecida firma em cartório

***APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO

_____, que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representada neste ato por seu gestor Municipal, Sr. **Joviano José de Almeida**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato designada Órgão Gerenciador, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada Fornecedora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 006/2016 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 006/2016, conforme Ata da Sessão e Vencedores por item firmado em ____/____/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos licitados serão entregues à Fornecedora pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor pactuado, o prazo de entrega dos produtos terão seu prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento pela empresa Fornecedora da Ordem de Compra expedida pelo Órgão Gerenciador.

3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras e Nota de Empenho de onde constarão descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.1.2. Fica assegurado o direito da Fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

3.4. A Fornecedora fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O Órgão Gerenciador pagará pelo fornecimento dos produtos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 10 (dez) dias após o efetivo fornecimento, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais eletrônicas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a Fornecedora apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Fornecedora sujeita a responsabilização administrativa, sem prejuízo a obrigatoriedade de reposição do produto no prazo máximo de 24 horas da Notificação Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 01 (um) ano contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

259-06.002.10.601.0008.2034-339030 – Material de Consumo – Fundo de Saúde

266-06.002.10.301.0008.2034-449052 – Equipamento e Material Permanente – Fundo de Saúde

280-06.002.10.301.0013.2041-339030 – Material de Consumo – Fundo de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Reputa-se direito:

I - Do Órgão Gerenciador – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - Da Fornecedora – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - Do Órgão Gerenciador:

- a) proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à Fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas /Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - Da Fornecedora:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da Fornecedora;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos licitados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02.

8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Ficam reconhecido os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado pelo fornecimento sujeitará a Fornecedora à multa de mora, no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o Órgão Gerenciador cancele a Nota de Empenho unilateralmente.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais eletrônicas vencidas e vincendas.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a Fornecedora pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos;

9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do Órgão Gerenciador ficando a licitante com impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

10.3. A Prestadora obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada

assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Novo Progresso (PA), de de 2016.

Órgão Gerenciador

Joviano José de Almeida
Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA

Fornecedora

(nome)
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: